



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

## SEÇÃO I

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXVII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3536—PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

### SEÇÃO I - JUDICIAL

PRECATÓRIOS .....	1
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	2

### SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA .....	34
DIRETORIA GERAL .....	36
ESMAT .....	43

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### PRECATÓRIOS

SECRETÁRIA EM SUBSTITUIÇÃO: FLÁVIA PICCOLO DE ALMEIDA

#### Intimação às Partes

#### REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR nº 0005628-55.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

REFERENTE: AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 2011.05.1.010121-0

REQUISITANTE: PRESIDENTE DO TJDFT

REQUERENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – DPDF - NÃO CADASTRADO NO e-PROC/TJTO.

ENTIDADE DEVEDORA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES – Presidente deste Tribunal de Justiça, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do seguinte DESPACHO: “Trata-se de REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR, em favor da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, em que figura como entidade devedora a Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, decorrente de condenação ao pagamento do valor atualizado de R\$ 2.473,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e três reais), em virtude de decisão com trânsito em julgado da Ação de Cumprimento de Sentença nº 2011.05.1.010121-0, ocorrido em 6/11/2013, conforme Ofício/GPR n.448/2014, da lavra do Desembargador Dácio Vieira Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. A Secretaria de Precatórios certifica no evento nº 35 que apesar de devidamente intimada, a entidade devedora deixou transcorrer *in albis* o prazo de 60 (sessenta) dias determinado no despacho do evento nº 16, sem qualquer manifestação nos autos. Pois bem. O art. 13, da Portaria nº 162/2011 desta Presidência, estabelece que “Cabe ao Presidente do Tribunal determinar, a requerimento do credor, e exclusivamente para os casos de preterimento de seu direito de precedência ou de não alocação orçamentária do valor necessário à satisfação do seu débito, o sequestro da quantia necessária a satisfação do débito”. Analisando os presentes autos, verifico que o requerente não manejou nenhum pedido para adoção da medida coercitiva do sequestro, permanecendo inerte até o presente momento. Em tais circunstâncias, determino o envio dos presentes autos à Secretaria de Precatórios para certificar a posição cronológica da presente Requisição de Pequeno Valor em face das demais requisições tendo como Entidade Devedora a Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, após, DETERMINO a intimação da parte credora para, no prazo de 15 (quinze) dias, promover o respectivo impulso processual. Após, volvam-me conclusos os autos. Cumpra-se. Palmas/TO, 04 de março de 2015.” Desembargador RONALDO EURÍPEDES – PRESIDENTE.

ATO ORDINATÓRIO - Nos termos do art. 1º da Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738, de 29/09/2011 c/c a Portaria nº 116/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2612 – Suplemento, de 23/03/2011, fica Vossa Senhoria intimado(a) a efetuar seu cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-proc/TJTO, no prazo legal.

## 1º GRAU DE JURISDIÇÃO ALVORADA 1ª Escrivania Criminal

### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

**AUTOS Nº: 0001038-77.2014.827.2702**

Ação: PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: LUCÉLIA DE ABREU SANTOS

FINALIDADE: CITA o(s) acusado(s) **LUCÉLIA DE ABREU SANTOS**, brasileira, solteira, recepcionista, natural de Alvorada/TO, nascida aos 06/01/1988, filha de Leocádio Nogueira dos Santos e Diana Rodrigues de Abreu Santos, residente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de **10 (dez) dias**, oferecer Defesa Preliminar, através de advogado, sobre a acusação que lhe é feita nos autos supra referidos, podendo “arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificativas, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário” – art. 396-A, § 2º do CPP. Por ocasião da audiência de instrução, as testemunhas deverão ser apresentadas pelo acusado, independentemente e intimação. Se houver necessidade, o(a) acusado(a) deverá requerer, previamente, a intimação das testemunhas. Alvorada/TO, 10 de fevereiro de 2015. **FABIANO GONÇALVES MARQUES** Juiz de Direito.

**AUTOS Nº: 5000592-74.2013.827.2702**

Ação: PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: PLÁCIDO DA SILVA CRUZ

FINALIDADE: CITA o(s) acusado(s) **PLACIDO DA SILVA CRUZ**, brasileiro, união estável, serviços geral, natural de Santo Amaro/BA, nascido aos 05/10/1963, filho de Maria Dionisia da Cruz, residente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de **10 (dez) dias**, oferecer Defesa Preliminar, através de advogado, sobre a acusação que lhe é feita nos autos supra referidos, podendo “arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificativas, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário” – art. 396-A, § 2º do CPP. Por ocasião da audiência de instrução, as testemunhas deverão ser apresentadas pelo acusado, independentemente e intimação. Se houver necessidade, o(a) acusado(a) deverá requerer, previamente, a intimação das testemunha. Alvorada/TO, 10 de fevereiro de 2015. **FABIANO GONÇALVES MARQUES** Juiz de Direito.

**AUTOS Nº: 0001019-71.2014.827.2702**

Ação: PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: DALMIR DA GAMA FEITOSA

FINALIDADE: CITA o(s) acusado(s) **DALMIR DA GAMA FEITOSA**, vulgo “CALUNGA”, brasileiro, solteiro, pedreiro, natural de Cavalcante/GO, nascido aos 12/03/1975, filho de Raimundo da Gama Feitosa e de Joana Jardim Rodrigues Neta, residente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer Defesa Preliminar, através de advogado, sobre a acusação que lhe é feita nos autos supra referidos, podendo “arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificativas, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário” – art. 396-A, § 2º do CPP. Por ocasião da audiência de instrução, as testemunhas deverão ser apresentadas pelo acusado, independentemente e intimação. Se houver necessidade, o(a) acusado(a) deverá requerer, previamente, a intimação das testemunhas. Alvorada/TO, 10 de fevereiro de 2015. **FABIANO GONÇALVES MARQUES** Juiz de Direito.

**AUTOS Nº: 0001156-53.2014.827.2702**

Ação: PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: DALMIR DA GAMA FEITOSA

FINALIDADE: CITA o(s) acusado(s) **VALNEI RODRIGUES SANTANA**, brasileiro, divorciado, servente de pedreiro, natural de Itapuranga/GO, nascido aos 23/10/1972, filho de Joaquim Rodrigues de Santana e Lauvina Maria de Santana, residente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de **10 (dez) dias**, oferecer Defesa Preliminar, através de advogado, sobre a acusação que lhe é feita nos autos supra referidos, podendo “arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificativas, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário” – art. 396-A, § 2º do CPP. Por ocasião da audiência de instrução, as testemunhas deverão ser

apresentadas pelo acusado, independentemente e intimação. Se houver necessidade, o(a) acusado(a) deverá requerer, previamente, a intimação das testemunhas. Alvorada/TO, 10 de fevereiro de 2015. **FABIANO GONÇALVES MARQUES** Juiz de Direito.

**AUTOS Nº: 0001192-95.2014.827.2702**

Ação: PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: KENNY ROGER SANTOS COSTA

FINALIDADE: CITA o(s) acusado(s) **KENNY ROGER SANTOS COSTA**, brasileiro, solteiro, pintor, natural de Alvorada/TO, nascido aos 20/11/1990, filho de José Maria dos Santos e Aparecida Costa Santos, residente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de **10 (dez) dias**, oferecer Defesa Preliminar, através de advogado, sobre a acusação que lhe é feita nos autos supra referidos, podendo “arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificativas, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário” – art. 396-A, § 2º do CPP. Por ocasião da audiência de instrução, as testemunhas deverão ser apresentadas pelo acusado, independentemente e intimação. Se houver necessidade, o(a) acusado(a) deverá requerer, previamente, a intimação das testemunhas. Alvorada/TO, 10 de fevereiro de 2015. **FABIANO GONÇALVES MARQUES** Juiz de Direito.

### **Serventia Cível e Família**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

Autos nº 5000973-31.2013.8272702

Chave: 717358999613

Ação: Averiguação de Paternidade

Requerente: I. E. Alves Costa, menor impúbere, representada por sua genitora IELRY MARYELLY ALVES MELO

Procurador:José Raphael Silvério

Requerido: **JULIO BALDUINO DA COSTA**

CITAÇÃO do requerido JULIO BALDUINO DA COSTA, brasileiro, solteiro, soldador, demais qualificação pessoal não informada, residente atualmente em lugar incerto e não sabido. Citando-a, por todo o conteúdo da ação de Averiguação de Paternidade supra mencionada, que tramita por este Juizo e respectiva Serventia Cível, para querendo contestar a ação no prazo de 15(quinze) dias, sob pean de revelia. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado, uma vez no Diário da Justiça do Estado, bem como será publicado no Placard do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e comarca de Alvorada-TO, aos 07(sete) dias do mês de março de 2015.

### **ANANÁS** **1ª Escrivania Cível**

#### **SENTENÇA**

**PROCESSO: 5000913-55.2013.827.2703**

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: LÁZARO GOMES RODRIGUES DOS SANTOS - ELETROSAT

EXECUTADO: SINUEDA RODRIGUES DA SILVA

**SENTENÇA:** Vistos, etc. Dispensado relatório conforme art. 38 da Lei n. 9099/95. Decido. In casu, o pedido de desistência merece ser acolhido, vez que não há mais pretensão resistida que enseje a tramitação do processo em análise, conforme atesta os autos (Evento nº 26). Assim, a desistência pode ser homologada independentemente de ciência e anuência da parte adversa, vez que nenhum prejuízo advém para o réu, este que mesmo sendo vencedor da presente demanda, não poderia postular honorários da parte contrária, conforme disposição da Lei nº 9.099/95. Nesse sentido, transcrevo enunciado nº 90 do FONAJE: "A desistência do autor, mesmo sem a anuência do réu já citado, implicará na extinção do processo sem julgamento do mérito, ainda que tal ato se dê em audiência de instrução e julgamento". Ex positis, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC, homologo o pedido de desistência formulado pelo requerente e declaro EXTINTO o presente feito sem resolução de mérito. Sem custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas de estilo. Ananás - TO, data do protocolo eletrônico HERIBERTO E SILVA FURTADO CALDAS

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **SENTENÇA**

**AUTOS Nº 5000037-81.2005.827.2703**

Autos: Ação Penal

Acusado: Douglas Camilo dos Santos

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a SENTENÇA proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: "Ante o exposto, nos termos art. 107, I, do CPB, e art. 62, CPP, declaro extinta a

punibilidade do agente, ante seu falecimento. Transitada em julgado esta decisão, ARQUIVEM-SE, os presente autos, fazendo-se as anotações de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ananás/TO, 26 de fevereiro de 2015. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS- Juiz Substituto.

**AUTOS Nº 0000554-59.2014.827.2703**

Autos: Termo Circunstaciado de Ocorrência - TCO

Autores do fato: Niele Larissa Leônidas de Sousa

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: "Ante o exposto, nos termos do art. 61, CPP, declaro extinta a punibilidade pelo advento da decadência, com fundamento nos art. 107, IV, do CPB c/c art. 29, CPP. Publique-se, Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE, observando as cautelas de praxe. De Ananás-TO, 26 de fevereiro de 2015. Herisberto e Silva Furtado Caldas – Juiz Substituto.

## **ARAGUAÇU**

### **1ª Escrivania Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos N. 2009.0008.7786-1**

Ação: Aposentadoria

Requerente: Evantina Rosa de Jesus Campos

Advogado: Rodrigo Alves da Silva Barbosa OAB/GO 25331

Advogado: Emerson Gomes Paião OAB/GO 29900

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO/DESPACHO: FLS.101. O benefício foi implantado (fl.99/8). Manifeste o (a) autor (a), no prazo de dez dias, requerendo o que entender de direito. Intime-se. Cumpra-se. Araguaçu, 18/02/15. Nelson Rodrigues da Silva -Juiz de Direito.

**Autos N. 2010.0001.7520-8**

Ação: Aposentadoria

Requerente: Aguimar Pereira dos Santos

Advogado: Marcio Augusto Malagoli OAB/TO 3685

Advogado: Álvaro Mattos Cunha Neto OAB/TO 4.532-A

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO/DESPACHO: FLS.136. O INSS juntou o ISCRE das parcelas vencidas desde a implantação do benefício do autor (fls.132/5). Manifeste o(a) autor(a), no prazo de dez dias, requerendo o que entender de direito. Intime-se. Cumpra-se. Araguaçu, 18/02/2015. Nelson Rodrigues da Silva-Juiz de Direito.

**Autos N. 2010.0010.0808-9**

Ação: Aposentadoria

Requerente: Maria de Oliveira Coelho

Advogado: Marcio Augusto Malagoli OAB/TO 3685

Advogado: Álvaro Mattos Cunha Neto OAB/TO 4.532-A

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO/DESPACHO: FLS.93. O benefício foi implantado (fl.91/2) Manifeste o(a) autor(a), no prazo de dez dias, requerendo o que entender de direito. Intime-se Cumpra-se. Araguaçu, 18/02/2015. Nelson Rodrigues da Silva-Juiz de Direito.

**Autos N. 2010.0008.8709-7**

Ação: Concessão de Auxílio

Requerente: Ângela Soares Gomes dos Santos

Advogado: Marcio Augusto Malagoli OAB/TO 3685

Advogado: Álvaro Mattos Cunha Neto OAB/TO 4.532-A

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO/DESPACHO: FLS.100. Intimem-se as partes da decisão deu parcial provimento a apelação de fls. 65/80, conforme se vê as fls.93/4. Manifeste o autor, no prazo de dez dias, requerendo que entender de direito. Cumpra-se. Araguaçu, 18/02/15. Nelson Rodrigues da Silva-Juiz de Direito.

**Autos N. 2008.0003.2967-0**

Ação: Aposentadoria

Requerente: Pastora Tavares Neto

Advogado: Ronam Antonio Azzi Filho OAB/TO 3606

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO/DESPACHO: FLS.124. Foi negado provimento ao Agravo de Instrumento (fls.121/3). Intime-se o (a) autor (a), para, no prazo de dez dias, manifestar nos autos, requerendo o que entender de direito. Após, abra-se vista dos ao INSS para manifestação, no prazo de dez dias. Cumpra-se. Araguaçu, 23/02/2015. Nelson Rodrigues da Silva - Juiz de Direito.

**Autos N. 2009.0005.2290-7**

Ação: Aposentadoria

Requerente: Dinorá Cesária dos Santos

Advogado: Nelson Soubhia OAB/TO 3996

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO/DESPACHO: FLS.100. Foi negado provimento ao Recurso Especial em Agravo (fls.91/4). Intime-se o (a) autor (a), para, no prazo de dez dias, manifestar nos autos, requerendo o que entender de direito. Após, abra-se vista dos ao INSS para manifestação, no prazo de dez dias. Cumpra-se. Araguaçu, 23/02/2015. Nelson Rodrigues da Silva - Juiz de Direito.

**Autos N.2008.0010.1537-7**

Ação: Aposentadoria

Requerente: Julieta Vieira Cordeiro

Advogado: Ronam Antonio Azzi Filho OAB/TO 3606

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO/DESPACHO: FLS.108. Foi negado provimento ao Agravo em Recurso Especial (fls.100/2). Intime-se o (a) autor (a), para, no prazo de dez dias, manifestarem nos autos, requerendo o que entender de direito. Após, abra-se vista dos ao INSS para manifestação, no prazo de dez dias. Cumpra-se. Araguaçu, 23/02/2015. Nelson Rodrigues da Silva - Juiz de Direito.

**Autos N. 2009.0006.1723-1**

Ação: Aposentadoria

Requerente: Ana Rodrigues de Macedo

Advogado: Nelson Soubhia OAB/TO 3996

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO/DESPACHO: FLS.92. Foi negado provimento ao Agravo em Recurso Especial (83/6). Intime-se o(a) autor(a) para, no prazo de dez dias, manifestar nos autos requerendo o que entender de direito. Após, abra vista dos autos ao INSS para manifestação, no prazo de dez dias. Cumpra-se. Araguaçu, 23/02/ 2015. Nelson Rodrigues da Silva -Juiz de Direito.

**Autos N. 2009.0004.2161-2**

Ação: Aposentadoria

Requerente: Edneia Teixeira Gomes

Advogado: Nelson Soubhia OAB/TO 3996

INTIMAÇÃO/DESPACHO: FLS.97. Foi negado provimento ao Recurso Especial em Agravo (fls.88/90). Intime-se o(a) autor(a) para, no prazo de dez dias, manifestar nos autos requerendo o que entender de direito. Após, abra-se vista dos autos ao INSS para manifestação, no prazo de dez dias. Cumpra-se. Araguaçu, 23 de fevereiro 2015. Nelson Rodrigues da Silva - Juiz de Direito.

**Autos N. 2008.0003.2985-8**

Ação: Aposentadoria

Requerente: Divina de Jesus Alves

Advogado: Ronam Antonio Azzi Filho OAB/TO 3606

INTIMAÇÃO/DESPACHO: FLS.123 v. Aguarde informações sobre o Julgamento do Agravo. Intime-se. Araguaçu, 20 de fevereiro 2015. Nelson Rodrigues da Silva - Juiz de Direito.

**Autos N. 2009.0008.7789-6**

Ação: Aposentadoria

Requerente: Rafael Guilherme Ribeiro

Advogado: Rodrigo Alves da Silva Barbosa OAB/TO 25331

Advogado: Emerson Gomes Paião OAB/TO 29900

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO/DESPACHO: FLS.80. Foi negado seguimento do recurso especial (fls.72/4). Intime-se o(a) autor(a), para, no prazo de dez dias, manifestarem nos autos, requerendo o que entender de direito. Cumpra-se. Araguaçu, 27/02/2015. Nelson Rodrigues da Silva -Juiz de Direito.

**Autos N. 2009.0006.1726-6**

Ação: Aposentadoria

Requerente: Raudino Barbosa da Silva

Advogado: Nelson Soubhia OAB/TO 3996

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO/DESPACHO: FLS.104. Foi negado seguimento do recurso especial (fls.98). Intime-se o(a) autor(a), para, no prazo de dez dias, manifestarem nos autos, requerendo o que entender de direito. Cumpra-se. Araguaçu, 24/02/2015. Nelson Rodrigues da Silva -Juiz de Direito.

#### **Autos N. 2009.0000.6196-9**

Ação: Aposentadoria

Requerente: Eleina Maria Rosa da Silva

Advogado: Cleber Robson da Silva OAB/TO 4.289

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO/DECISÃO:FLS.96/98." Diante do exposto, reconheço a ocorrência da litispendência entre duas ações e por consequência: a) declaro nula a sentença proferida nos autos nº 2009.0005.2301-6/0 e; b) determino o prosseguimento dos autos nº 2009.0006.6196-9, em que a citação e a sentença ocorreram em primeiro lugar. Apensem os autos. Junte cópia desta decisão em ambos os processos.r remetam-se os autos ao INSS, para as providências que forem necessárias, procurando evitar a implantação e o pagamento do mesmo benefício em duplicidade. Transitada em julgada, arquivem-se os autos em que sentença foi declarada nula (feito nº 2009.0005.2301-6/0) e oficie TRF 1 comunicando a declaração de nulidade da sentença e o arquivamento dos autos. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaçu, 30/06/2014.. Nelson Rodrigues da Silva-Juiz de Direito.

#### **Autos N. 2009.0005.2301-6**

Ação: Aposentadoria

Requerente: Eleina Maria Rosa da Silva

Advogado: Nelson Soubhia OAB/TO 3996

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO/DECISÃO :FLS.102/104." Diante do exposto, reconheço a ocorrência da litispendência entre duas ações e por consequência: a) declaro nula a sentença proferida nos autos nº 2009.0005.2301-6/0 e; b) determino o prosseguimento dos autos nº 2009.0006.6196-9, em que a citação e a sentença ocorreram em primeiro lugar. Apensem os autos. Junte cópia desta decisão em ambos os processos.r remetam-se os autos ao INSS, para as providências que forem necessárias, procurando evitar a implantação e o pagamento do mesmo benefício em duplicidade. Transitada em julgada, arquivem-se os autos em que sentença foi declarada nula (feito nº 2009.0005.2301-6/0) e oficie TRF 1 comunicando a declaração de nulidade da sentença e o arquivamento dos autos. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaçu, 30/06/2014.. Nelson Rodrigues da Silva-Juiz de Direito.

#### **Autos N. 2010.0008.8730-5**

Ação: Aposentadoria

Requerente: Luiz Bezerra da Silva

Advogado: Marcio Augusto Malagoli OAB/TO 3685

Advogado: Álvaro Mattos Cunha Neto OAB/TO 4.532-A

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO/DESPACHO: FLS.79. Foi negado seguimento ao recurso de Agravo de Instrumento (fls.76/8). Intime-se a autor, para, no prazo de dez dias, manifestar nos autos, requerendo o que entender de direito. Cumpra-se. Araguaçu, 27/02/15. Nelson Rodrigues da Silva -Juiz de Direito.

#### **Autos N. 2009.0005.2304-0**

Ação: Aposentadoria

Requerente: Tereza Cezar Gomes

Advogado: Nelson Soubhia OAB/TO 3996

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO/DESPACHO: FLS.97. Foi negado provimento ao Agravo em Recurso especial (fls.86/91). Intime-se a autora, para, no prazo de dez dias, manifestar nos autos, requerendo o que entender de direito. Cumpra-se. Araguaçu, 27/02/15. Nelson Rodrigues da Silva -Juiz de Direito.

#### **Autos N. 2009.0005.2302-4**

Ação: Aposentadoria

Requerente: Aldenora Lima dos Santos

Advogado: Nelson Soubhia OAB/TO 3996

INTIMAÇÃO/DESPACHO: FLS.127. Foi negado pelas instâncias superiores, seguimento ao agravo de instrumento do INSS, que combateu a decisão de fls. 61/2, deste juízo, que negou seguimento ao recurso de apelação. Manifeste a autora, requerendo o que entender de direito. Após, conclusos. Intime-se. Araguaçu, 20/02/2015. Nelson Rodrigues da Silva - Juiz de Direito.

**Autos N. 2010.0001.5577-0**

Ação: Reivindicatória

Requerente: Marta Alves Ferreira

Advogado: Marcio Augusto Malagoli OAB/TO 3685

Advogado: Álvaro Mattos Cunha Neto OAB/TO 4.532-A

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO/DESPACHO: FLS.122. O benefício foi implantado (fls. 120/1). Manifeste o(a) autor(a), no prazo de dez dias, requerendo o que entender de direito. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 18 de fevereiro/2015. Nelson Rodrigues da Silva -Juiz de Direito.

**ARAGUAÍNA**  
**1ª Vara Criminal****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2010.0010.1522-0/0**

Acusado: Olivan Gomes dos Santos.

Advogados: Dr. Antonio Rodrigues Rocha, OAB/TO 397 e Dr. Alvaro Santos da Silva, OAB/TO 2022 .

Intimação: Ficam os advogados constituídos do denunciado acima mencionados, intimado da digitalização e inserção no e-proc dos autos acima mencionado, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001750-09.2010.827.2706.

**AUTOS: 2011.0007.0591-4/0**

Acusado: Marcos Antonio Junior de Sousa Campos.

Advogados: Dr. Wander Nunes de Resende, OAB/TO 657-B e Dra. Maiara Brandão da Silva, OAB/TO 4.670.

Intimação: Ficam os advogados constituídos do denunciado acima mencionados, intimado da digitalização e inserção no e-proc dos autos acima mencionado, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5003064-53.2011.827.2706.

**AUTOS: 2009.0002.3180-5/0**

Acusado: Marcos Antonio Junior de Sousa Campos.

Advogados: Dr. Wander Nunes de Resende, OAB/TO 657-B e Dra. Maiara Brandão da Silva, OAB/TO 4.670.

Intimação: Ficam os advogados constituídos do denunciado acima mencionados, intimado da digitalização e inserção no e-proc dos autos acima mencionado, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001366-80.2009.827.2706.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

KILBER CORREIA LOPES, Juiz de Direito em substituição automática da 1ª Vara criminal da Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (a) acusado (a): JOSÉ PAULO GOMES BRITO, brasileiro, solteiro, natural de Araguaína/TO, nascido aos 08.01.1988, filho de Angelino Brito de Sousa e Valdinar Gomes dos Santos, portador do R.G. nº 992.521 SSP/TO e CPF nº 028.602.471-30, residente na Chácara Nossa Senhora Aparecida, zona rural, próximo à Jacubinha,, o qual foi denunciado (s) nas penas do artigo 121, § 2º, inciso I e IV do Código Penal, sob as diretrizes da Lei nº 8.072/90, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína-TO, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos 06 de março de 2015. Eu,\_\_\_\_ (aapedadantas), escrevente judicial, lavrei e subscrevi.

**1ª Vara da Família e Sucessões****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº.2006.0000.7205-2**

AÇÃO: INVENTÁRIO

REQUERENTE:E.J.D.S

ADVOGADO(INTIMADO):DRA. DANIELLA SCHMIDT SILVEIRA- OAB/TO 3127

REQUERIDO: ESP. R.B.P.

OBJETIVO: INTIMAR o advogado da parte, para informar que os autos em epígrafe foram digitalizados sob o nº 5001501-92.2009.827.2706, Chave: 332273218415, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queriam enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no Eproc/TJTO nos moldes do artigo 2º Lei 11.419/2006.

## **2ª Vara da Família e Sucessões**

### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

**Autos nº: 5001042-27.2008.827.2706**

Ação: Inventário

Requerente: Juliano Zilli x Espólio de Ângelo Albino Zilli

**DVOGADOS : DR FABIANO GRAZZIOTIN DALLA COSTA-OAB-RS 54060**

**DR. AROLDI DALLA COSTA- OAB-RS 6037**

**DRA SIMONE GRAZZIOTIN DALLA COSTA –OAB-RS 63790**

Intimação dos Advogados, para que fiquem cientes da digitalização dos autos supra, de que sua tramitação se dará apenas desta forma. Lei 11.419/06 Eproc TJ-TO, bem como para no prazo de 30 (dias) regularizarem seus cadastramentos no SISTEMA EPROC, para viabilizar as intimações .

### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

**Autos nº: 5000848-27.2008.827.2706**

Ação: Reconhecimento de Direito Concubinário e Partilha c/c Tutela Antecipada

Requerente: Rosilene do Espírito Santo Fogaça x Espólio de Casemiro Alves de Araújo

**DVOGADO : DR NICODEMOS EURÍPEDES DE MORAIS OAB-GO 3.133.**

Intimação do Advogado, para no prazo de 10 (dez) dias regularizar sua representação processual, juntando aos autos procurações das partes indicadas na petição (fl 187-193). Bem como para providenciar seu cadastro junto no Sistema EPROC, para viabilizar as intimações .

## **1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DOUTOR ALVARO NASCIMENTO CUNHA, JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO PELA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos AÇÃO ORDINÁRIA nº 5011270-22.2012.827.2706, proposta por EDIMAR MARTINS FIGUEIRA em desfavor de RIVANNIA DA SILVA PONTES E OUTRO, por ser o mesmo para CITAR o(s) da Senhora RIVANNIA DA SILVA PONTES, inscrita no CPF sob o nº 991.004.792-68, que atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da inicial, para, querendo, contestar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas da lei. Tudo em conformidade com o r. despacho a seguir transcreto: "Defiro, por ora, em parte, o pedido ministerial encartado no EVENTO 16, a fim de determinar a citação por edital da requerida Rivannia da Silva Pontes. Expeça-se edital, pelo prazo e na forma da lei, observada as cautelas de praxe. Intime-se. Em 09 de fevereiro de 2015. (ass.) Sérgio Aparecido Paio, Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (05/03/2015). Eu, Vera Lucia Rodrigues de Almeida – Escrivã que o digitei.

## **CEPEMA**

### **APOSTILA**

**Autos nº: 2012.0005.9775-3/0- Execução Penal**

Defensor Público: Dr. Sandro Ferreira Pinto

Reeducando: Marcos de Oliveira Maciel

**INTIMAÇÃO:** "Ficam as partes, via de seus Procuradores, intimados acerca da transformação dos autos acima identificados para o meio eletrônico e, que sua tramitação a partir desta publicação, será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada sua digitalização e inserção no e-Proc/TJTO, módulo 1º Grau, onde recebeu o número 5013943-85.2012.827.2706. Ficam ainda intimados de que, após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "baixa por digitalização." **ADVERTÊNCIA:** É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

**Autos nº: 2011.0000.2544-1/0- Execução Penal**

Advogado: Maria de Fátima Fernandes Corrêa

Reeducando: Marcelo Pereira Feitosa

**INTIMAÇÃO:** "Ficam as partes, via de seus Procuradores, intimados acerca da transformação dos autos acima identificados para o meio eletrônico e, que sua tramitação a partir desta publicação, será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada sua digitalização e inserção no e-Proc/TJTO, módulo 1º Grau, onde recebeu o número 5003350-31.2011.827.2706. Ficam ainda

intimados de que, após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização.” ADVERTÊNCIA: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc, nos moldes do art.. 2º da Lei 11.419/2006.

## **ARAGUATINS** **1ª Escrivania Cível**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 0002376-71.2014.827.2707**

Ação: Declaratória...

Requerente: FÁTIMA APARECIDA DOS S. LIMA

Advogada: Defensora Pública Dra. Claudia de Fátima P. Brito.

Requerido: LOSANGO FINANCEIRA e MAGAZINE LUIZA S/A

Advogada da 2ª requerida: Dra. Débora Lins Cattoni OAB-RN 5169

ATO ORDINATÓRIO: Em conformidade com as diretrizes instituídas pela Ordem de Serviço nº 01/2012, bem como, do Provimento nº 02/2011 –CGJ, pratiquei o seguinte ato ordinatório: Certifico que, fica a empresa requerida MAGAZINE LUIZA S/A intimada do inteiro teor da r. sentença (evento 22) dos autos 0002376-71-2014.827.2707. Certifico ainda, que fica a procuradora Dra. Débora Lins Cattoni, OAB-RN 5169 intimada, para no prazo de 05(cinco) dias proceder seu cadastro no sistema processual eletrônico e-proc, para que seja associado o procurador a parte, para finalidade de intimação. O referido é verdade e dou fé.

## **AUGUSTINÓPOLIS** **1ª Escrivania Cível**

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da **Execução Fiscal de Dívida Ativa (processo nº 5000011-04.2001.827.2710)**, tendo como Requerente **Fazenda Pública Nacional**, e como requerido **Luzmar Duarte**, sendo o presente para INTIMAR o Requerido **LUZMAR DUARTE**, brasileiro, estado civil e profissão ignorada, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, tomar conhecimento do conteúdo da r. sentença do evento 3, abaixo parcialmente transcrita. “Vistos etc., Na espécie, o(s) executado(s) foi contemplado pela remissão do artigo 14, da Lei nº 11.941/2009, conforme asseverado pela própria parte exequente, a qual, aliás, requereu a extinção do feito executório. Nestas condições, tendo em vista a satisfação da obrigação fiscal perseguida através da petição inicial, DECLARO extinta a presente execução fiscal, com apoio nos artigos 794, I e 795 do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas e cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.” E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 09 de março de 2015, Doutor Jefferson David Asevedo Ramos Juiz de Direito.

## **AURORA** **1ª Escrivania Cível**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**JUSTIÇA GRATUITA** O DOUTOR JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Aurora do Tocantins/TO, na forma da lei...FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por meio deste CITAR o requerido **Edgard Pereira Batista**, brasileiro, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido - para comparecer na audiência de justificação designada para o dia 06 de maio de 2015, às 13h30min, no Fórum de Aurora –TO, sito a Rua Rufino Bispo, s/n.º, nos autos nº 0000141-22.2014.827.2711 – Ação de Guarda- requerentes: V. F. G. e J. A. S. x requeridos: M. D. M. e E. P. B. Tudo conforme a decisão constante no evento 16, a seguir: “Diante da certidão do evento 14, determino que a intimação/citação do genitor do menor e requerido deva ser feita via edital, tendo em vista que o mesmo se encontra em local incerto e não sabido. Determino a Escrivania para que, coloque na pauta de audiência a referida audiência de justificação, conforme já determinado. Cumpra-se-Aurora-TO, 18 de novembro de 2014. (as) Jossanner Nery Nogueira Lima – Juiz de Direito.” E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placar do fórum local, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Aurora do Tocantins, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (06/03/2015). Eu, (Zulmira da Costa Silva), Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei. (as) Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juiz de Direito.

## **COLINAS**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos n. 2012.0001.5290-5** – ML - Ação: Indenização por Danos Morais.

Requerente: Clovis Teodoro da Fonseca e CIA – LTDA - ME.

Advogado: Dr. Darlan Gomes de Aguiar, OAB – TO 1.625.

Requerido: José Correia Povoa.

Advogado: Dr. Antonio Rogério Barros de Mello.

**FICAM:** as partes via de seus advogados **INTIMADAS**, acerca da sentença de folhas 79/84, a seguir parcialmente transcrita “SENTENÇA DISPOSITIVO Diante do exposto: 1. JULGO PROCEDENTE o pedido para, com fulcro nos arts. 186, 927 e 936 do Código Civil/2002, c/c art. 5º, X, da Constituição Federal de 1988, CONDENAR a parte ré a pagar à parte autora INDENIZAÇÃO pelos DANOS EMERGENTES discriminados alhures em título próprio (DOS DANOS), no valor TO-TAL de R\$ 85.623,67 reais, sobre os quais incidirão: a) JUROS MORATÓRIOS a partir do evento danoso (10/09/2011) à razão de 1% ao mês (arts. 398, 406 e 407 do CC/2002 c/c art. 161, § 1º, CTN, e Súmula 54 do STJ). b) CORREÇÃO MONETÁRIA pelo índice do INPC/IBGE a partir da data do de cada desembolso (Súmula 43 do STJ). 2. Por força do princípio da sucumbência, com fulcro no art. 20, caput e §3º, do CPC, CONDENO ainda a parte ré a pagar à parte autora DESPESAS PROCESSUAIS nos seguintes moldes: a) HONORÁRIOS DE ADVOGADO que FIXO em 10% sobre o valor da condenação, levando em consideração o trabalho realizado pelo advogado da parte ré, o tempo de duração da lide, a natureza, valor da causa, simplicidade e sumariedade do processo. b) CUSTAS processuais e TAXA JUDICIÁRIA eventualmente desembolsadas pela parte autora, corrigidas monetariamente a partir do mês do respectivo pagamento (art. 2º, do Dec. 86.649/81). 3. CONDENO, por fim, a parte RÉ a pagar as DESPESAS PROCESSUAIS REMANESCENTES, se houver, que deverão ser recolhidas diretamente aos cofres do FUNJURIS. 4. DECLARO EXTINTO este processo com resolução do mérito, com base no art. 269, I, do CPC. 5. Após o trânsito em julgado: 6. ENCAMINHEM-SE os autos à CONDADORIA para cálculo das DESPESAS FINAIS neste processo. 7. Havendo CUSTAS e/ou TAXA JUDICIÁRIA REMANESCENTES, NOTIFIQUE-SE a parte RÉ, pelo correio (AR), para, em 15 dias, promover o recolhimento destas despesas processuais, sob pena de PROTESTO, sem prejuízo de inscrição na Dívida Ativa do Estado relativamente a esse inadimplemento (art. 4º, §2º, Provimento CGJUS n. 06/2014). 8. Havendo inadimplemento, PROMOVA a Serventia as diligências determinadas pelos arts. 4º e seguintes do Provimento n. 6, de 19/12/2014, a saber: a) EXPEÇA-SE a CERTIDÃO DE DÉBITO. b) REMETA-SE a certidão de débito, instruída com cópia da respectiva sentença, ao CARTÓRIO DE PROTESTOS local, para que aquela Serventia Extrajudicial promova a lavratura do protesto, nos moldes do art. 5º, §1º, observadas as cautelas estabelecidas pelo art. 6º, caput e §§ 1º e 2º. c) ENCAMINHE-SE cópia da CERTIDÃO DE DÉBITO à DIRETORIA FINANCEIRA do TJTO, informando-lhe a existência da dívida e o respectivo protesto (art. 4º, §3º). 9. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. 10. Após as formalidades legais, ARQUIVEM-SE. Colinas do Tocantins - TO, 03 de março de 2015. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**PROCESSO N. 2011.0000.9848-1**

AÇÃO: Oposição

Requerente: Espólio de Cecino Paulo Goulart representado por Eurípedes José Goulart.

Advogados: Darlan Gomes de Aguiar OAB/TO 1625 e Suelene Garcia Martins OAB/TO 4605.

Requerido: Norivaldo Ivam Soares

Advogado: Não constituído

Requerida: Maria Pereira de Oliveira

Advogados: Daíanna Márcia Silva de Oliveira OAB/TO 5429.

Requerida: Maria Antônia da Silva Soares

Advogado: Sergio Menezes Dantas Medeiros OAB/TO 1659

Requeridos: Paulo Ferreira e Elenete Teixeira Ferreira

Advogado: Defensoria Pública

FICAM as partes e seus representantes legais **INTIMADAS** acerca do Ato Ordinatório a seguir trancrito”**Nos termos da Instrução Normativa n. 7/2012, Art. 1º, § 3º, INFOMO aos Senhores Advogados acerca da transformação dos autos supramencionados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo que este recebeu a seguinte numeração: 5000006-41.1999.827.2713. Colinas do Tocantins, 06 de março de 2015. Geneci Sousa Bispo. Serv. Mun. Disp. 1ª Cível Mat. 353355”.**

**PROCESSO N. 2011.0000.9847-3**

AÇÃO: Reivindicatória

Requerente: Maria Pereira de Oliveira

Advogados: Messias Geraldo Pontes OAB/TO 252-B.

Requerido: Norivaldo Ivam Soares

Advogado: Luiz Valton Pereira de Brito OAB/TO 1449-B

Requerida: Maria Antônia da Silva Soares

Advogado: Sergio Menezes Dantas Medeiros OAB/TO 1659

Requeridos: Paulo Ferreira e Elenete Teixeira Ferreira

Advogado: Defensoria Pública

FICAM as partes e seus representantes legais INTIMADAS acerca do Ato Ordinatório a seguir trancrito"Nos termos da Instrução Normativa n. 7/2012, Art. 1º, § 3º, INFOMO aos Senhores Advogados acerca da transformação dos autos supramencionados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo que este recebeu a seguinte numeração: **5000008-84.1994.827.2713. Colinas do Tocantins, 06 de março de 2015. Geneci Sousa Bispo. Serv. Mun. Disp. 1ª Cível Mat. 353355".**

#### **PROCESSO N. 2010.0008.1488-0**

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: Adeuvaldo Lopes Torres

Advogados: Luiz Carlos Lacerda Cabral OAB/TO 812, Mário Martins Santana OAB/TO 21-P e Marcos Antonio de Sousa OAB/TO 834.

Requerido: Espólio de João Jeová Alves da Silva

Inventariante do requerido: Rodevi Rodrigues Da Rocha

Advogado: Não constituído.

FICAM as partes e seus representantes legais INTIMADAS acerca do Ato Ordinatório a seguir trancrito"Nos termos da Instrução Normativa n. 7/2012, Art. 1º, § 3º, INFOMO aos Senhores Advogados acerca da transformação dos autos supramencionados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo que este recebeu a seguinte numeração: **5000004-81.1993.827.2713. Colinas do Tocantins, 06 de março de 2015. Geneci Sousa Bispo. Serv. Mun. Disp. 1ª Cível Mat. 353355".**

#### **PROCESSO N. 2010.0001.5056-6**

AÇÃO: Indenização

Requerente: Luiz Rodrigues Flores

Advogados: Sergio Menezes Dantas Medeiros OAB/TO 1659.

Requerido: Mauro Moreira Figueiredo

Advogado: Raul de Araújo Albuquerque OAB/TO 4228 e Nayara C. Vaz Maione Albuquerque OAB/TO 5177/TO.

FICAM as partes e seus representantes legais INTIMADAS acerca do Ato Ordinatório a seguir trancrito"Nos termos da Instrução Normativa n. 7/2012, Art. 1º, § 3º, INFOMO aos Senhores Advogados acerca da transformação dos autos supramencionados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo que este recebeu a seguinte numeração: **5000981-77.2010.827.2713. Colinas do Tocantins, 06 de março de 2015. Geneci Sousa Bispo. Serv. Mun. Disp. 1ª Cível Mat. 353355".**

#### **PROCESSO N. 2006.0006.7638-1**

AÇÃO: Previdência - Cumprimento de Sentença

Requerente: Manoel Carvalho dos Santos

Advogados: Alexandre Augusto Forciniti Valera OAB/TO 3407-A

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social

Representante: Procurados Federal

FICAM as partes e seus representantes legais INTIMADAS acerca do Ato Ordinatório a seguir trancrito"Nos termos da Instrução Normativa n. 7/2012, Art. 1º, § 3º, INFOMO aos Senhores Advogados acerca da transformação dos autos supramencionados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo que este recebeu a seguinte numeração: **5000093-50.2006.827.2713. Colinas do Tocantins, 06 de março de 2015. Geneci Sousa Bispo. Serv. Mun. Disp. 1ª Cível Mat. 353355".**

### **1ª Vara Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

##### **AÇÃO PENAL 5001987-68.2014.827.2713 - KA**

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escravaria os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado WERIK BRANDÃO DE SALES, brasileiro, divorciado, autônomo, natural de Bernardo Sayão/TO, nascidos aos 07 de dezembro de 1988, filho de Fanuel Campos de Sales e de Sirlene Braga Brandão de Sales, portador do RG nº 4.928.330 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n. 018.164.611-05, residente à Av. Natal, nº 2398, Setor Alvorada, Colinas do Tocantins/TO, atualmente em local incerto e não sabido, pelos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: "Segundo restou apurado, Werik e Luana foram casados por quase 05 (cinco) anos, encontrando-se separados de fato há mais de 01 (um) ano. Desde a separação, o acusado afirmava que mataria Luana caso ela viesse a se relacionar amorosamente com outra

pessoa, ameaça esta não levada a sério pela vítima, apesar de saber que o ex-marido possuía duas armas de fogo na época em que foram casados...”, INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Dado e passado na Escrivania Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins, aos nove dias do mês de março do ano de dois e quinze (09/03/2015). Eu, (Keliane Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

## **1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **BOLETIM EXPEDIENTE 146/15 –PK**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimadas nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

#### **Autos n. 2011.0010.8375-0 (112/11)**

Ação: Auto de Prisão em Flagrante

Requerente: Ministério Público

Requerido: Antônio de Oliveira Luiz

Assistida pela Defensoria Pública

DECISÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. 5000960-67.2011.827.2713 . Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 11.02.2015.

#### **BOLETIM EXPEDIENTE 145/15 –PK**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimadas nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

#### **Autos n. 2011.0010.8333-0 (8269/11)**

Ação: Representação

Requerente: Ministério Público

Requerido: Antônio de Oliveira Luiz

Assistida pela Defensoria Pública

DECISÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. 5000959-82.2011.827.2713 . Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 11.02.2015.

#### **BOLETIM EXPEDIENTE 144/15 –PK**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimadas nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

#### **Autos n. 2011.0006.1871-0 (7993/11)**

Ação: Inventário

Requerente: Maria Vilma de Almeida

Assistida pela Defensoria Pública

Requerido: Espólio de Félix Basílio de Almeida

DECISÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. 5000956-30.2011.827.2713 . Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 11.02.2015.

**BOLETIM EXPEDIENTE 143/15 –PK**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimadas nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n. 2008.0002.6060-2 (5972/08)**

Ação: Arrolamento

Requerente: Maria Vieira do Espírito Santo

Assistida pela Defensoria Pública

Requerido: Espólio de João Gualberto Machado

DECISÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. 5000399-48.2008.827.2713. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 11.02.2015.

## **DIANÓPOLIS**

### **Vara Cível**

**DESPACHO**

**Autos: 5000902-21.2012.827.2716 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: Dr. ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/GO 17.275

Requeridos: DEUZELIA BARBOSA LIMA COUTO

Advogado: Dr. CARLOS ANTÔNIO RABELO DE OLIVEIRA

DESPACHO: "Intime-se o devedor, pelo Diário da Justiça, na pessoa de seu Advogado, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil, para no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o pagamento do valor atualizado da dívida, sob pena de multa de 10% (dez porcento) a incidir sobre o valor atualizado. 2. Fixo os honorários advocatícios nesta fase de cumprimento de sentença em 10% do valor da execução. 3. Não ocorrendo o pagamento, voltem os autos conclusos para penhora on line e/ou demais atos executivos. Dianópolis-To, 7 de agosto de 2014, Jossanner Nery Nogueira Luna. Juiz de Direito."

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA**

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania Cível, tramita o Processo nº **0000624-37.2014.827.2716** de **Interdição**, tendo como Requerente **IRENE DIAS DE SOUZA LUSTOSA**, com referência à interdição de **MIGUEL SANTOS LUSTOSA**; e, nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 05/11/2014, foi decretada a interdição de **MIGUEL SANTOS LUSTOSA**, brasileiro, solteiro, aposentado, portador de deficiência mental, portador da CI/RG nº 408.839 - SSP/TO, inscrito no CPF nº 020.513.331-22, residente na Fazenda Mata Fria, s/nº, Complemento: Próximo ao Aeroporto, Zona Rural, município de Dianópolis-TO, e nomeada como curadora definitiva, a Requerente **IRENE DIAS DE SOUZA LUSTOSA**, brasileira, casada, aposentada, portadora da CI/RG nº 845.121 - SSP/DF, inscrita no CPF nº 623.260.741-49, residente na Fazenda Mata Fria, s/nº, Complemento: Próximo ao Aeroporto, Zona Rural, município de Dianópolis-TO, **para representá-lo na prática dos atos da vida civil, com fulcro no art. 1767, inciso I, e art. 1.768, inciso II, ambos do CC**. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 05 de março de 2015. Eu, CARLA CAVALARI CAVALCANTI, Técnica Judiciária, o digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA**

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Cível, tramita o Processo nº **0000986-39.2014.827.2716** de **Interdição**, tendo como Requerente **DANIEL AUGUSTO MARQUES DE CARVALHO**, com referência à interdição de **ERISVALDO MARQUES CARVALHO**; e, nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 24/09/2014, foi decretada a interdição de **ERISVALDO MARQUES CARVALHO**, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da CI/RG nº 1.165.100 - SSP/TO, inscrito no CPF nº 739.363.911-49, portador de doença mental, qual seja, déficit cognitivo, o que impede de exercer os atos da vida civil, residente na Rua Tancredo Neves, nº 37, Centro, na cidade de Novo Jardim-TO e nomeado como curador definitivo seu irmão, **DANIEL AUGUSTO MARQUES DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro,

portador da CI/RG nº 781.152 - SSP/TO, inscrito no CPF nº 001.007.851-74, residente na Rua Tancredo Neves, nº 37, Centro, na cidade de Novo Jardim-TO, para representá-lo na prática dos atos da vida civil, com fulcro no art. 1767, inciso I, e art. 1.768, Inciso I, ambos do CC. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 24 de fevereiro de 2015. Eu, CARLA CAVALARI CAVALCANTI, Técnica Judiciária, o digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito. Certifico que afixei cópia deste edital no átrio do Fórum local.

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania Cível, tramita o Processo nº 0001594-37.2014.827.2716 de **Interdição**, tendo como Requerente **JOÉLIA NUNES CARDOSO SANTOS**, com referência à interdição de **KISANE CARDOSO DOS SANTOS**; e nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 05/11/2014, foi decretada a interdição de **KISANE CARDOSO DOS SANTOS**, brasileira solteira, portadora da CI/RG nº 477.374 - SSP/TO, inscrita no CPF nº 021.342.561-09, sofre de deficiência mental em razão de paralisia cerebral, residente e domiciliada na Rua José Honório Cardoso, nº 203, Qd. 26, Lt. 13, UC nº 6196985, Setor Bela Vista, em Dianópolis-TO, e nomeada como curadora sua genitora **JOÉLIA NUNES CARDOSO SANTOS**, brasileira, divorciada, técnica de enfermagem, portadora da CI/RG nº 186.711 - 2ª via - SSP/TO, inscrita no CPF nº 785.649.131-00, residente na Rua José Honório José Cardoso, nº 203, Qd. 26, Lt. 13, UC nº 6196985, Setor Bela Vista, em Dianópolis-TO, para representá-la na prática dos atos da vida civil, com fulcro no art. 1767, inciso I, e art. 1.768, Inciso II, ambos do CC. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 24 de fevereiro de 2015. Eu, CARLA CAVALARI CAVALCANTI, Técnica Judiciária, o digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito. Certifico que afixei cópia deste edital no átrio do Fórum local.

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania Cível, tramita o Processo nº 5000044-97.2006.827.2716 de **Interdição**, tendo como Requerente **MINISTÉRIO PÚBLICO, requerendo a nomeação de JOSIANO NUNES como Curador da Interditada ADELINA CABRINHA NUNES**; e nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 30/01/2015, foi decretada a interdição de **ADELINA CABRINHA NUNES**, brasileira, solteira, filha de José Cornélio Cabrinha e Adelcídia Cabrinha Nunes, portadora de deficiência mental, inscrita no RG 1.007.159 - SSP/TO, residente na Rua Açaí, Q, S/nº, Setor Santa Luzia, em Dianópolis-TO, e nomeado como curador definitivo, seu irmão, o Requerente **JOSIANO NUNES**; para representá-la na prática dos atos da vida civil, com fulcro no art. 1767, inciso I, e art. 1.768, inciso II, ambos do CC. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 05 de março de 2015. Eu, CARLA CAVALARI CAVALCANTI, Técnica Judiciária, o digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania Cível, tramita o Processo nº 0001591-82.2014.827.2716 de **Interdição**, tendo como Requerente **ALEXANDRINO DOS SANTOS SENA**, com referência à interdição de **FRANCISCA RIBEIRO DOS SANTOS**; e nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 05/11/2014, foi decretada a interdição de **FRANCISCA RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora de surdez e mudez, inscrita no RG nº 175.042 - SSP/TO e no CPF nº 402.168.101-91, residente na Rua Veríssimo da Mata, nº 122, Centro, na cidade de Dianópolis-TO, e nomeado como curador definitivo seu filho, o Requerente **ALEXANDRINO DOS SANTOS SENA**, brasileiro, união estável, motorista, portador da CI/RG nº 119.986 - 2ª via - SSP/TO, inscrito no CPF nº 626.437.381-87, residente na Rua Veríssimo da Mata, nº 122, Centro, na cidade de Dianópolis-TO, para representá-la na prática dos atos da vida civil, com fulcro no art. 1767, inciso I, e art. 1.768, inciso I, ambos do CC. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 05 de março de 2015. Eu, CARLA CAVALARI CAVALCANTI, Técnica Judiciária, o digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

## **FIGUEIRÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº: 5000105-76.2011.827.2717 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO**

REQUERENTE(S): RAWLISON BEZERRA DE SOUZA

1º REQUERIDO(S): EVANDRO VARIEDADES E PRESENTES

ADVOGADO: DRª. MARIA DE CAMPOS LUZ SILVEIRA OAB/PA 13604-A (SEM CADASTRO NO E-PROC)

2º REQUERIDO (S): BANCO BRADESCO S/A

Intimação do 1º requerido, por seu procurador, do inteiro teor da r. decisão prolatada no evento 30 dos autos em epígrafe. Decisão Recebo a apelação em seu duplo efeito (art. 520 do CPC), diante do preenchimento de seus requisitos legais. Intime-se a parte recorrida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar, querendo, suas contrarrazões. Decorrido o prazo acima, com ou sem contrarrazões, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, para o julgamento do recurso, com as homenagens deste juízo. Cumpra-se com urgência. Figueirópolis/TO, 5 de março de 2015. Keyla Suely Silva da Silva - Juíza de Direito

## **GOIATINS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

##### **3ª PUBLICAÇÃO**

O Exmo. Sr. Dr. Luatom Bezerra Adelino de Lima – Juiz de Direito Substituto desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania Cível, tramitam a ação de INTERDIÇÃO n. 5000444-89.2012.827.2720, requerente Sebastião de Jesus dos Passos Porto, e requerido Raimundo Nonato dos Passos Porto, Pelo Juiz de Direito Dr. Luatom Bezerra Adelino de Lima foi DECRETADA a INTERDIÇÃO da parte requerida acima no dia 29.01.2015, no auto de interdição mencionado. E para todos os efeitos jurídicos e legais, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma disposta no art. 1.184, CPC. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos 09 (nove) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, \_\_\_\_\_, (Maria das Dores Feitosa Silveira) Escrivã do Cível que digitei e conferi.v

## **GURUPI**

### **1ª Vara Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2012.0002.6781-8 – Ação Penal**

Acusado: Luiz Antonio dos Santos

Advogado: Magdal Barbosa Araújo OAB-TO 177-B

INTIMAÇÃO: Tecidas essas considerações, acolho o requerimento ministerial e Declaro extinta a punibilidade do acusado LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS, em razão da prescrição, nos termos do artigo 107, IV c/c art. 109, I do CP. Providenciem-se junto ao Cartório Distribuidor as devidas baixas. P.R.I.C. Gurupi, 29 de agosto de 2014. Mirian Alves Dourado Juíza de Direito.

### **1ª Vara da Família e Sucessões**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS N.º 2009.0006.2548-0/0**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

Exequente: L. L. C.

Advogado (a): Dr. HILTON CASSIANO DA SILVA FILHO - OAB/TO n.º 4.044-B

Executado (a): L. R. DA S. F.

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação do advogado da parte exequente do despacho proferido às fls. 109. DESPACHO: "O presente feito foi digitalizado, estando o mesmo disponível no e-proc, conforme certidão constante dos autos. Ante o exposto, remeta-se o feito ao arquivo. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

**AUTOS N.º 10.119/06**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

Exequente: M. T. F. A.

Advogado (a): Dra. LUCIANNE DE O. CÔRTES R. SANTOS - OAB/TO n.º 2.337-A e Dra. FERNANDA RORIZ G. WIMMER – OAB/TO n.º 2.765

Executado (a): L. P. C. A.

Advogado (a): Dr. RODRIGO HERMÍNIO COSTA - OAB/TO n.º 4.449

Objeto: Intimação dos advogados das partes exequente e executada do despacho proferido às fls. 162. DESPACHO: "O presente feito foi digitalizado, estando o mesmo disponível no e-proc, conforme certidão constante dos autos. Ante o exposto, remeta-se o feito ao arquivo. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

#### **AUTOS N.º 2008.0005.6697-3/0**

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

Requerente: A. C. P. DA S.

Advogado (a): Dra. PAMELA MARIA DA SILVA NOVAIS CAMARGOS MARCELINO SALGADO - OAB/TO n.º 2.252

Requerido (a): R. P. DA S.

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido (a): M. DA C. P. DA S.

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Objeto: Intimação da advogada da parte requerente do despacho proferido às fls. 186. DESPACHO: "O presente feito foi digitalizado, estando o mesmo disponível no e-proc, conforme certidão constante dos autos. Ante o exposto, remeta-se o feito ao arquivo. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

#### **EDITAL**

#### **AUTOS Nº: 5011280-81.2013.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: SANDRA SOUZA CRUZ RAMOS

Requerido: GILBERTO RAMOS SOBRINHO

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de Sr. GILBERTO RAMOS SOBRINHO, brasileiro, casado, qualificação ignorada, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na sala de audiências deste Juízo, no Edifício do Fórum local, no dia 16 de abril de 2015, às 16:00 horas, quando será realizada a audiência de tentativa de conciliação, ou se for o caso, mudança do rito, devendo comparecer acompanhado de advogado, nos termos do r. despacho exarado nos autos em epígrafe.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **AUTOS Nº: 0009736-12.2014.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: JOSE GUIDOL MOREIRA

Requerido: CLORI COSTA MOREIRA

FINALIDADE: CITA E INTIMA o (a) Sr (a). CLORI COSTA MOREIRA, brasileira, casada, demais qualificação pessoal ignorada, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, contestar a presente ação, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial, na forma do artigo 285 do Código de Processo Civil Brasileiro, bem como INTIME-A para comparecer na sala de audiências da Vara de Família e Sucessões, no Edifício do Fórum local, no dia 21 de maio de 2015, às 14:30 horas, quando será realizada a audiência de conciliação, nos termos do r. despacho exarado nos autos em epígrafe.

#### **AUTOS Nº: 0009153-27.2014.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: CÉLIA PAIXÃO MORAES DE ARAÚJO

Requerido: JOSE MAMED ARAÚJO

FINALIDADE: CITA E INTIMA o (a) Sr (a). JOSE MAMED ARAÚJO, brasileiro, casado, demais qualificação pessoal ignorada, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, contestar a presente ação, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial, na forma do artigo 285 do Código de Processo Civil Brasileiro, bem como INTIME-O para comparecer na sala de audiências da Vara de Família e Sucessões, no Edifício do Fórum local, no dia 06 de maio de 2015, às 16:30 horas, quando será realizada a audiência de conciliação, nos termos do r. despacho exarado nos autos em epígrafe.

#### **AUTOS Nº: 0009148-05.2014.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: MARIA APARECIDA GLORIA DE ARAÚJO GARCIA

Requerido: JOÃO CESAR GARCIA

FINALIDADE: CITA E INTIMA o (a) Sr (a). JOÃO CESAR GARCIA, brasileiro, casado, cozinheiro, demais qualificação pessoal ignorada, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, contestar a presente ação, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial, na forma do artigo 285 do Código de Processo Civil Brasileiro, bem como INTIME-OS para comparecer na sala de audiências da Vara de Família e

Sucessões, no Edifício do Fórum local, no dia 06 de maio de 2015, às 15:30 horas, quando será realizada a audiência de conciliação, nos termos do r. despacho exarado nos autos em epígrafe.

**AUTOS Nº: 0004258-23.2014.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL POST MORTEN

Requerente: MARINNA SOARES PONTES

Requeridos: KAMILA OLIMPIO DA SILVA E OUTROS

FINALIDADE: CITA E INTIMA o (a) Sr (a). KAMILA OLIMPIO DA SILVA, MATHEUS OLIMPIO DA SILVA, GABRIELA OLIMPIO DA SILVA, IZADORA OLIMPIO DA SILVA e GUSTAVO OLIMPIO DA SILVA, residentes e domiciliados atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, contestar a presente ação, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial, na forma do artigo 285 do Código de Processo Civil Brasileiro, bem como INTIME-OS para comparecer na sala de audiências da Vara de Família e Sucessões, no Edifício do Fórum local, no dia 29 de abril de 2015, às 14:30 horas, quando será realizada a audiência de conciliação, nos termos do r. despacho exarado nos autos em epígrafe.

**AUTOS Nº: 0008635-37.2014.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO

Requerente: CARLOS RIBEIRO MACEDO

Requerido: MARIA APARECIDA RODOVALHO MACEDO

FINALIDADE: CITA E INTIMA o(a) Sr(a). MARIA APARECIDA RODOVALHO MACEDO, brasileira, casada, balconista, portadora do RG nº 0012562998 – SSP/MG e CPF nº 603.766.511-72, residente e domiciliado(a) atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, contestar a presente ação, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial, na forma do artigo 285 do Código de Processo Civil Brasileiro, bem como INTIME-O para comparecer na sala de audiências da Vara de Família e Sucessões, no Edifício do Fórum local, no dia 07 de abril de 2015, às 15:30 horas, quando será realizada a audiência de tentativa de conciliação, ou se for o caso, mudança do rito, nos termos do r. despacho exarado nos autos em epígrafe.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO****AUTOS Nº: 0004331-92.2014.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: Substituição de Curador

Requerente: NEURA DIAS RODRIGUES

Requerido: JOSÉ DIAS RODRIGUES

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **SUBSTITUO DEFINITIVAMENTE** o Sra. José Dias Rodrigues do cargo de curador tendo em vista a interditada está residindo com a requerente, nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua filha **NEURA DIAS RODRIGUES**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da Justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

**AUTOS Nº: 5000951-96.2007.827.2729**

Ação: Interdição

Requerente: SOLANGE DE QUEIROZ SILVA

Requerido: EUNICE DE QUEIROZ SILVA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **EUNICE DE QUEIROZ SILVA**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua irmã **SOLANGE DE QUEIROZ SILVA**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispenso a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

**AUTOS Nº: 0007419-41.2014.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: Interdição

Requerente: MARIA ROSSANA DE MELO ROCHA

Requerida: MARIA ZELIA DE MELO

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **MARIA ZELIA DE MELO**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo sua filha **MARIA ROSSANA DE MELO ROCHA**, devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei.

Dispenso a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

**AUTOS Nº: 0006869-46.2014.827.2722- ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: Substituição de Curador

Requerente: ANA MARIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO

Requerida: ISABEL MARIA RODRIGUES MARTINS

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **SUBSTITUO DEFINITIVAMENTE** a Sra. Isabel Maria Rodrigues Martins do cargo de curadora tendo em vista a sua mudança de cidade, nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua irmã **ANA MARIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da Justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

**AUTOS Nº: 0006408-74.2014.827.2722- ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: Interdição

Requerente: EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA

Requerido: MARIA APARECIDA ALVES

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **MARIA APARECIDA ALVES**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo seu filho **EURIPEDES ALVES DE OLIVEIRA**, devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Dispense a especialização de hipoteca legal, pelo Curador, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

**AUTOS Nº: 5013048-42.2013.827.2722- ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: Interdição

Requerente: DINALVA ALVES BARBOSA

Requerido: LINDOMAR PEREIRA BARBOSA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **LINDOMAR PEREIRA BARBOSA**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua esposa **DINALVA ALVES BARBOSA**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispense a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

**AUTOS Nº: 5012355-58.2013.827.2722- ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: Interdição

Requerente: ALDECY ALVES CARVALHO

Requerido: VALDELICE ALVES DA SILVA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **VALDELICE ALVES DA SILVA**, com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "códex", nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua irmã **ALDECY ALVES CARVALHO**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Dispense a especialização de hipoteca legal, pela Curadora, vez que não há notícia de bens pertencentes ao curatelado. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

**AUTOS Nº: 0002273-19.2014.827.2722- ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: Substituição de Curador

Requerente: MARIA GORETE DA LUZ

Requerido: ROBERTO CARLOS DA SILVA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **SUBSTITUO DEFINITIVAMENTE** o Sr. Roberto Carlos da Silva do cargo de curador, nomeando Curadora da interditada *Maria Zuleide da Silva*, em caráter definitivo **MARIA GORETE DA LUZ**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da Justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

#### **AUTOS Nº: 5001269-61.2011.827.2722- ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Ação: Substituição de Curatela

Requerente: MARIA AURA PEREIRA DA SILVA

Requerido: LINDAURA PEREIRA DA SILVA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **SUBSTITUO DEFINITIVAMENTE** a Sra. Lindaura Pereira da Silva do cargo de curadora, nomeando Curadora do interditado Manoel Rodolfo Pereira da Silva, em caráter definitivo **MARIA AURA PEREIRA DA SILVA**, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da Justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito."

### **MIRACEMA** **1ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO SENTENÇA COM PRAZO 20 DIAS**

O DR. ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Civil da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação extraído dos autos nº 2008.0005.9391-1 (4189/08), Ação Busca e Apreensão, onde figura como requerente Banco Bradesco S/A e requerido: Genivaldo Gomes Alves, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente INTIMADO DA SENTENÇA: GENIVALDO GOMES ALVES, estando em lugar incerto e não sabido, para ciência da parte final da Sentença: "...Ante o exposto, com fundamento no parágrafo 1º, do art. 3º do Decreto Lei nº 911/69, com nova redação do art. 56 da Lei nº 10.931 de 03/08/2004, c/c o art. 1.364 do Código Civil, julgo procedente a ação, declarando rescindido o contrato e consolidando nas mãos do autor o domínio e a posse plena e exclusiva do bem, cuja apreensão liminar torno definitiva. Oficie-se ao Departamento de Transito do Estado do Tocantins, determinando a expedição de novo Certificado de Registro de Registro de Propriedade em nome do Requerente ou de quem o mesmo indicar, livre do ônus da propriedade fiduciária. Permaneçam nos autos os títulos a eles trazidos. Condeno o Requerido ao pagamento das custas processuais, despesas extrajudiciais e honorários advocatícios que fixo em 15% (quinze por cento) do valor da causa. As verbas da condenação serão corrigidas monetariamente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 11 de julho de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 06/03/ 2015, Eu, Celma Lino Pereira Guida – o digitei e conferi. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito. Fica o Requerido intimado para proceder o pagamento das custas finais no valor de R\$ 100,00. Juntando nos autos o comprovante de pagamento.

### **PALMAS** **2ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (trinta) dias**

#### **ASSISTÊNCIA GRATUITA**

#### **AUTOS Nº: 0020309-88.2014.827.2729 CHAVE: 585547809314**

AÇÃO: Procedimento Ordinário - Valor da Causa R\$ 157.272,10

REQUERENTE: EDVALDO CORCINO DE MATOS

ADVOGADO: EDVALDO GOMES DA SILVA SOUZA- OAB/TO 5016

REQUERIDO: DIFERENCIAL ENGENHARIA LTDA

FINALIDADE: Citar a DIFERENCIAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 05573146000140, na pessoa de seu representante legal, para os termos da ação supramencionada, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contestação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial (arts. 285 e 319, CPC).

DESPACHO: "...Citar a parte requerida por edital com prazo de 30 (trinta) dias (art. 231, I e II, CPC1) para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art. 285 e 319, CPC)... Evento 04.

SEDE DO JUÍZO: INFORMAÇÕES Endereço da 2ª Vara Cível: Av. Teotônio Segurado, Quadra 502 Sul, Paço Municipal, 2º andar, Edifício São João da Palma, Palmas-TO, telefone/fax: (0xx63) 3218-4511, e e-mail: civpalmas2@tjto.jus.br. Acesse nossa pauta de audiências através do link:[https://www.google.com/calendar/embed?src=civpalmas2%40gmail.com&ctz=America/Sao\\_Paulo](https://www.google.com/calendar/embed?src=civpalmas2%40gmail.com&ctz=America/Sao_Paulo). Para mais informações sobre o trabalho desta Vara, acesse: <http://www.facebook.com/segundavaracivelpalmas.Palmas-TO>, 02 de março de 2015. Luís Otávio de Queiroz Fraz.Juiz de Direito

### **3ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS: 5006746-10.2012.827.2729 – AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: José Maria Fernandes Amaral

Advogado(a):Dra.Mirzilene Rosa Ferreira Amaral

Requerido(a):Sandra Meire Veras da Silva

Advogado(a): Sílvia Cunha Mendonça

INTIMAÇÃO-AUDIÊNCIA:Fica a parte intimada para comparecer na audiência de conciliação designada para o dia 12 de maio de 2015, às 10:00:00hs, a ser realizado junto a Central de Conciliação do Fórum da Comarca de Palmas – TO. Conforme Decisão proferida no evento 21 dos autos eletrônicos.Final transrito: "... Assim sendo, à Central de Conciliação, tendo em vista o disposto no art.125, IV do CPC. CUMPRA-SE.INTIMEM-SE." Assinado de forma digital por PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO-JUIZ DE DIREITO

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS**-Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO – Juiz de Direito, titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação de **AÇÃO DE USUCAPIÃO** nº **5001776-06.2008.827.2729** proposta **RAIMUNDO FILOMENO TEIXEIRA SILVA** em desfavor de **JOANA D'ARC DE LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.456.422.0001-15 credor desconhecido residentes em lugar incerto e não sabido, **CITA-SE** a(s) parte(s) requerida(s) para que tome(m) conhecimento da presente ação e, querendo, apresente(m) defesa no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de se presumirem aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados pelo autor na inicial, nos termos do artigo 285 do CPC, cujo prazo será contado a partir do trigésimo dia da publicação deste na imprensa. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no *placard* do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. DESPACHO: "...**Cite-se a parte requerida por edital com prazo de 30 (trinta) dias (art. 231, I e II, CPC1) para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art. 285 e 319, CPC)**..."DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (04.04.2015). Eu, \_\_\_\_\_ Ana Lucia Ferreira dos Santos Lima, Técnico Judiciário da 3ª Vara Cível, o digitei e subscrevo.

**PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**  
Juiz de Direito

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS**-Doutor PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO – Juiz de Direito, titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação de **AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER** nº **5025070-48.2012.827.2729** proposta **JOSE CARLOS DA SILVA QUARESMA** em desfavor de **CELGE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA CNPJ nº06.110.916/0001-80**, pessoa jurídica de direito privado credor desconhecido residentes em lugar incerto e não sabido, **CITA-SE** a(s) parte(s) requerida(s) para que tome(m) conhecimento da presente ação e, querendo, apresente(m) defesa no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de se presumirem aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados pelo autor na inicial, nos termos do artigo 285 do CPC, cujo prazo será contado a partir do trigésimo dia da publicação deste na imprensa. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no *placard* do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. DESPACHO: "...**Cite-se a parte requerida por edital com prazo de 30 (trinta) dias (art. 231, I e II, CPC) para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art. 285 e 319, CPC)**..." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (04.03.2015). Eu, \_\_\_\_\_ Ana Lucia Ferreira dos Santos Lima, Técnico Judiciário da 3ª Vara Cível, o digitei e subscrevo.

**PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**  
Juiz de Direito

## **5ª Vara Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

#### **Ação: Cautelar de Sustação de Protesto – 2006.0008.4930-8 (Apenso: 2007.0004.8117-1)**

Requerente: TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Advogado: ALONSO DE SOUZA PINHEIRO

Requerido: PIONEIRA COMERCIO DE PEÇAS PARA MOTOS E AUTOS LTDA-ME E OUTRO

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de **ação cautelar de sustação** de protesto e ação anulatória de protesto apresentada por Tapajós Distribuidora de Veículos Ltda em face de Comércio Auto Peças Luciana Ltda-ME. A parte componente do pólo passivo não foi encontrada no endereço constante e fornecido na inicial pela autora. A autora foi intimada pelo diário de justiça por meio do seu Advogado e depois pessoalmente para dar o necessário impulso, indicando outro endereço ou solicitando as providências que entender pertinentes, mas não o fez. Fica plenamente caracterizada a situação prevista no art. 267, II e III do CPC, não encontrando nenhum óbice legal, uma vez que a extinção do processo não acarretará nenhum prejuízo a parte contrária. Pelo exposto, **JULGO EXTINTO** os processos sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, II, III e § 1º, todos do CPC. Face ao princípio da causalidade, condeno os autores ao pagamento das custas processuais finais, se houver. Sem honorários tendo em vista que a requerida sequer foi encontrada. Comunique-se ao cartório de protestos por fax ou outro meio idôneo (precatória) que o protesto pode ser mantido, tendo em vista a extinção dos processos nos quais fora deferidas as suspensões. P.R.I. Após as formalidades legais arquive-se. Palmas, 27 de janeiro de 2015. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

#### **Ação: Anulatória – 2007.0004.8117-1 (Apenso: 2006.0008.4930-8)**

Requerente: TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Advogado: ALONSO DE SOUZA PINHEIRO

Requerido: COMERCIO AUTO PEÇAS LUCIANA LTDA-ME

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de ação cautelar de sustação de protesto e **ação anulatória** de protesto apresentada por Tapajós Distribuidora de Veículos Ltda em face de Comércio Auto Peças Luciana Ltda-ME. A parte componente do pólo passivo não foi encontrada no endereço constante e fornecido na inicial pela autora. A autora foi intimada pelo diário de justiça por meio do seu Advogado e depois pessoalmente para dar o necessário impulso, indicando outro endereço ou solicitando as providências que entender pertinentes, mas não o fez. Fica plenamente caracterizada a situação prevista no art. 267, II e III do CPC, não encontrando nenhum óbice legal, uma vez que a extinção do processo não acarretará nenhum prejuízo a parte contrária. Pelo exposto, **JULGO EXTINTO** os processos sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, II, III e § 1º, todos do CPC. Face ao princípio da causalidade, condeno os autores ao pagamento das custas processuais finais, se houver. Sem honorários tendo em vista que a requerida sequer foi encontrada. Comunique-se ao cartório de protestos por fax ou outro meio idôneo (precatória) que o protesto pode ser mantido, tendo em vista a extinção dos processos nos quais fora deferidas as suspensões. P.R.I. Após as formalidades legais arquive-se. Palmas, 27 de janeiro de 2015. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

#### **Ação: Obrigaçao de Fazer – 2007.0000.9770-3 (Apenso: 2007.0001.4751-4)**

Requerente: MARIA CECILIA GARCIA DOS SANTOS

Advogado: MYLENE DAGRAVA NUNES BRAGA E ARISTÓTELES MELO BRAGA

Requerido: UNIMED PALMAS – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Advogado: ADONIS KOOP

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Procedi à busca de numerários do valor de R\$ 2.521,30 reais junto ao sistema Bacenjud, a qual **restou infrutífera**. Assim sendo, **intime-se o exequente** para que se manifeste no **prazo de 10 dias**, requerendo o que entender de direito para a continuidade do feito, sob pena de extinção. Palmas, 23 de janeiro de 2015. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.” **OBS.: O EXEQUENTE SUPRAMENCIONADO É A UNIMED PALMAS.**

#### **Ação: Declaratória – 2007.0002.9348-0**

Requerente: ESPÓLIO DE OSWALDO MARQUES PIMENTEL

Advogado: ANA PATRICIA RODRIGUES PIMENTEL E ANDREY DE SOUZA PEREIRA

Requerido: CAPAF – CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZONIA

Advogado: RODOLFO MEIRA ROESSING

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “**Intime-se o exequente** para que apresente o valor atualizado do débito. (...). Palmas, 12 de janeiro de 2015. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

**Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.**

**Ação: 2008.0002.4109-8 – AÇÃO ORDINÁRIA.**

**Requerente:** Valterson Teodoro da Silva.

**Advogado:** Alessandro de Paula Canedo; Eustáquio Nunes Silveira; Vera Carla Nelson Cruz Silveira; Alexandre César Osório Firmiano Ribeiro; Naila de Araújo Quintanilha; Frank Nelson de Oliveira Cruz; Valterson Teodoro da Silva.

**Requerido:** Franklin Maurício de Souza.

**Advogado:** Maria Cristina de Alencar e Paulo César Benfica Filho.

**Requerido:** Sul – Americana Imoveis Construções e Mineração LTDA

**Advogado:** Luciolo Cunha Gomes.

**INTIMAÇÃO:** "Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5002372-87.2008.8272729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização." **ADVERTÊNCIA:** "É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006." Palmas, 06 de março de 2015 – Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

## **2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2011.0006.5823-1 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

**Requerente:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

**Adv.:** ADRIANO NEVES E RODRIGO ALVES BARCELLOS – PROMOTORES DE JUSTIÇA

**Litisconsorte:** MUNICÍPIO DE PALMAS

**Adv.:** PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**Requerido:** MARIA DALVA DOS SANTOS FARIA

**Requerido:** HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

**Adv.:** HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO – OAB/TO 797

**Requerido:** ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

**Adv.:** CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 3115-B / JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 4.454

**Interessado:** ESTADO DO TOCANTINS

**Adv.:** SERGIO RODRIGO DO VALE - PROCURADOR GERAL DO ESTADO

**INTIMAÇÃO:** "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012784-72.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

## **3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2010.0006.8849-3/0**

**Ação: RECLAMAÇÃO**

**Requerente:** JAILES PATRÍCIO PINTO

**Advogado:** MARCELO DE PAULA CYPRIANO

**Requerido:** MUNICIPIO DE PALMAS

**Advogado:** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000877-76.2006.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

**Autos nº 2005.0000.0101-7/0**

**Ação: REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

**Requerente:** ESTADO DO TOCANTINS

**Advogado:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

**Requerido:** IRLEY BORGES DA SILVA

**Advogado:** EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000867-66.2005.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

**Autos nº 2010.0000.0344-5/0****Ação: OBRIGAÇÃO DE FAZER****Requerente: ANTÔNIO ROSA DE CARVALHO****Advogado: ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES - DEFENSOR PÚBLICO****Requerido: MUNICIPIO DE PALMAS****Advogado: PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO****Requerido: ESTADO DO TOCANTINS****Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5005640-81.2010.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

**Autos nº 2010.0012.3177-2/0****Ação: MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL****Requerente: DOURIVAN NOLÉTO DA SILVA e OUTROS****Advogado: FABIO BEZERRA DE MELO PEREIRA****Requerido: ESTADO DO TOCANTINS****Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5005614-83.2010.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

**Autos 2010.0007.8404-2/0****Ação: ORDINÁRIA****Requerente: DOURIVAN NOLÉTO DA SILVA e OUTROS****Advogado: FABIO BEZERRA DE MELO PEREIRA****Requerido: ESTADO DO TOCANTINS****Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5005639-96.2010.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

**Autos 2009.0006.9652-2/0****Ação: COBRANÇA****Requerente: RENATO EURIPEDES NASCIMENTO JUNIOR e OUTROS****Advogado: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO****Requerido: ESTADO DO TOCANTINS****Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5004451-05.2009.827.2729, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

**Autos 2005.0000.3295-8/0**

Ação: **INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS**  
Requerente: **MARIA DOS REIS GONÇALVES RIBEIRO e OUTROS**  
Advogado: **RILDO CAETANO DE ALMEIDA**  
Requerido: **MARIA RAMOS DE OLIVEIRA SERTÓRIO**  
Advogado: **CORIOLANO SANTOS MARINHO**  
Requerido: **JOÃO BENEDITO SERTÓRIO**  
Advogado: **CORIOLANO SANTOS MARINHO**  
Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**  
Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000865-96.2005.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

**Autos 2010.0005.7722-5/0**

Ação: **DECLARAÇÃO**  
Requerente: **WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Advogado: **THIAGO ARAGÃO KUBO**  
Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**  
Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5005629-52.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

**Autos 2009.0005.8865-7/0**

Ação: **ALVARÁ JUDICIAL**  
Requerente: **ESTADO DO TOCANTINS**  
Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**  
Requerido: **SEBASTIAO ALVES DA SILVA**  
Advogado: **NÃO CONSTITUÍDO**

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004798-38.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

**Autos 2010.0012.3085-7/0**

Ação: **ORDINÁRIA**  
Requerente: **DERSIVAL ANTÔNIO DE ANDRADE e OUTROS**  
Advogado: **FABIO BEZERRA DE MELO PEREIRA**  
Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**  
Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**

**ATO PROCESSUAL:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5005626-97.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

**4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº: 2009.0010.3664-7/0**

**AÇÃO: DECLARATÓRIA DE NULIDADE**

**REQUERENTE: ANÁLICE SOUZA DOS SANTOS**

ADVOGADO: MÁRCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS

REQUERIDO: JOSE LUIZ MANDEIRA

REQUERIDO: RAIMUNDA DA LUZ MADEIRA

REQUERIDO: RAIMUNDO NONATO NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5004678-92.2009.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

#### **AUTOS Nº: 2008.0003.7762-3**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: HELINGTON GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JOAQUIM GONZAGA NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5002272-35.2008.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

#### **AUTOS Nº: 2007.0010.4668-1/0**

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E/ OU MATERIAIS

REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

REQUERIDO: ODEUSVALDO MATIAS DA SILVA

REQUERIDO: EMÉDIO SOARES BRAVO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5001622-22.2007.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

#### **AUTOS Nº: 2010.0011.6015-8/0**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: EZEQUIEL CARNEIRO ALVES

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5005462-35.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

#### **AUTOS Nº: 2008.0001.5775-5/0**

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

REQUERIDO: JOAQUIM CARREIRA BENTO

REQUERIDO: MARIA ALCINDA AGOSTINHO CARREIRA

ADVOGADO: TULIO JORGE RIBEIRO DE MAGALHÃES CHEGURY

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5002275-87.2008.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

**AUTOS Nº: 2009.0012.8387-6/0**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: GISELE AKEMI CARNEIRO

ADVOGADO: JOSE PATRICIO JUNIOR

REQUERIDO: GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5004674-55.2009.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

**AUTOS Nº: 2010.0011.9060-0/0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: JULIANA BARBOSA CHAVES

ADVOGADO: FABIO BARBOSA CHAVES

ADVOGADO: LEANDRO WANDERLEY COELHO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5005472-79.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

**AUTOS Nº: 2011.0003.8295-3/0**

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: EDMILTON ROCHA NUNES

ADVOGADO: FABIO BEZERRA DE MELO PEREIRA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5012587-20.2011.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

**AUTOS Nº: 2010.0002.0961-7/0**

AÇÃO: REGISTRO/RETIFICAÇÃO DE ÓBITO

REQUERENTE: NEURACI DE SOUZA DA SILVA

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5005471-94.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

**AUTOS Nº: 2009.0011.9421-0/0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ELIANE TEIXEIRA DE SOUSA

ADVOGADO: CLEVER HONORIO CORREIA DO SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5004671-03.2009.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

**AUTOS Nº: 2009.0000.6454-2/0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ANGELA SHIRATSU YAMADA E OUTROS

ADVOGADO: FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5004775-92.2009.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

**AUTOS Nº: 2010.0008.4968-3/0**

AÇÃO: PRECEITO COMINATÓRIO

REQUERENTE: OLCLIONE VIEIRA FERRER

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5005595-77.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

**AUTOS Nº: 2009.0004.9280-3/0**

AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE NOME EM DOCUMENTO PÚBLICO

REQUERENTE: ADEONTINA GONÇALVES DA LUZ

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5004778-47.2009.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

**AUTOS Nº: 2010.0011.5873-0/0**

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

REQUERENTE: CLAUDIA NARA MARINHO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5005597-47.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

**AUTOS Nº: 2011.0001.7660-1/0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: FABIO EL AFONI LOPES

ADVOGADO: FABIO BARBOSA CHAVES

ADVOGADO: LEANDRO WANDERLEY COELHO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5012736-16.2011.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

**AUTOS Nº: 2009.0012.8417-1/0**

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

REQUERIDO: ANGELA ELIETE CARNEIRO NUNES E OUTROS

ADVOGADO: EDSON MONTEIRO DE O. NETO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5004792-31.2009.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

**AUTOS Nº: 2010.0007.8365-8/0**

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: ANDERSON FABIANO DE OLIVEIRA NUNES

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5005611-31.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

**AUTOS Nº: 2006.0002.1653-4/0**

AÇÃO: DECLARATÓRIA DE NULIDADE

REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

REQUERIDO: JOAQUIM ALBERTO MOURA LEITÃO

LITISCONSORTES: ESPÓLIO DE CRISTIANO XAVIER LUSTOSA, SR<sup>a</sup>. ELIZANGELA MARIA DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5000875-09.2006.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

**AUTOS Nº: 2010.0002.7470-2/0**

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E/ OU MATERIAIS

REQUERENTE: THIAGO BARBOSA E SILVA

ADVOGADO: PATRÍCIA AYRES DE MELO

REQUERIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5005620-90.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

**AUTOS Nº: 2010.0012.4915-9/0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ANDERSON FERNANDES SANTOS

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5005630-37.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

**AUTOS Nº: 2008.0007.3253-9/0**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

REQUERIDO: ANTONIA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5002365-95.2008.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

**AUTOS Nº: 2010.0007.8273-2/0**

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: MARTA APARECIDA MARQUEZ

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO: ESTADO TO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5005630-07.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

**AUTOS Nº: 2008.0011.1196-1/0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: BETANIA MOREIRA CAGUSSU E OUTROS

ADVOGADO: SANDRA PATTA FLAIN

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5002362-43.2008.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2015. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

**PARAÍSO**  
**1ª Vara Cível****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**ORIGEM:** Processo: nº 5002301-40.2012.827.2731; **Chave Processo:** nº 425235329614; **Natureza da Ação:** Ação de Execução Fiscal; **Valor da Causa:** R\$ 53.561,62; **Exeqüente:** UNIÃO – FAZENDA NACIONAL; **Procurador Exeqüente:** Dr. Ailton Laboissiere Villela; **Executados:** MAURO BARBOZA. **CITANDO:** MAURO BARBOZA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 003.982.018-11, atualmente com endereço incerto e não sabido. **OBJETIVO/FINALIDADE:** CITAR o(s) executado(s) acima, aos termos da Ação de Execução Fiscal, para, no prazo de **CINCO (05) DIAS**, PAGAREM, o principal de **R\$ 53.561,62** (cinquenta e três mil e quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), e cominações legais, inscritas na Dívida Ativa – CDA nº 14.1.11.001302-04, constates na inicial a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões), nos termo do art. 9º da Lei nº 6.830/80. **ADVERTINDO-LHES** de que, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à **PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO**, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, aos 05 de março de 2.015. Eu, **Glacyneide Borges Rocha**, Técnica Judiciária o digitei. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** - Titular da 1ª Vara Cível.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

**ORIGEM:** Processo: nº 5002338-67.2012.827.2731; **Chave Processo:** nº 959312966914; **Natureza da Ação:** Ação de Execução Fiscal; **Valor da Causa:** R\$ 52.253,30; **Exeqüente:** UNIÃO – FAZENDA NACIONAL; **Procurador Exeqüente:** Dr. Ailton Laboissiere Villela; **Executados:** S & C PEÇAS LTDA e seu sócio solidário CLEBER SILVA TONACO. **CITANDO:** S & C PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.311.719/0001-53, na(s) pessoa(s) de seu(s)

sócio(s) solidário(s) **CLEBER SILVA TONACO**, inscrito no CPF sob o nº 262.618.391-15, atualmente com endereço incerto e não sabido. **OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR** os executados acima, **aos termos da Ação de Execução Fiscal**, para, no prazo de **CINCO (05) DIAS**, PAGAREM, o principal de **R\$ 52.253,30** (cinquenta e dois mil e duzentos e cinqüenta e três reais e trinta centavos), e cominações legais, **inscritas na Dívida Ativa – CDA nº 14.4.11.000286-3D**, **constates na inicial** a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, **ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões)**, nos termo do art. 9º da Lei nº 6.830/80. **ADVERTINDO-LHES de que**, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à **PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO**, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80. **SEDE DO JUÍZO**: Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, aos 05 de março de 2.015. Eu **Glacyneide Borges Rocha**, Técnica Judiciária o digitei. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** - Titular da 1ª Vara Cível.

## **2ª Vara Cível, Família e Sucessões**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: 2012.0004.6271-8/0 – Negatória de paternidade**

Requerente: C. G. da Silva

Advogada: Dra Itala Graciella Leal de Oliveira – Defensora Pública

Requerida: H. V. G. rep por sua genitora P. V. F.

Advogada: Dra Iara Maria Alencar OAB-TO 78-B

Fica a ilustre advogada da requerida intimada do teor seguinte: SENTENÇA...Por tais razões, julgo procedente o pedido, e declaro que a requerida H. V. G. não é filha do autor C. G. da S. determinando a exclusão do nome do autor e de seus pais, como pai e avós paternos, junto ao registro civil respectivo. Após o trânsito em julgado, expeça-se mandado de averbação para retificar o registro de nascimento de H. V. G. junto ao cartório de registro civil desta cidade de Paraíso do Tocantins, ressalvando se tratar de justiça gratuita. Não há pedido de alteração ou exclusão do patronímico do autor em relação ao nome da requerida. Condeno a requerida nas custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor atualizado da causa. Transitada em julgado, arquive-se com baixas e anotações. P.R.I.C. Paraíso do Tocantins, 01 de setembro de 2014. Esmar Custódio Vêncio Filho. Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins, aos 09 de março de 2015, eu, Miguel da Silva Sá, Técnico Judiciário digitei.

**Autos nº 5000023-23.1999.827.2731 - autos físico nº 5457/99**

Requerente: BANCO D BRASIL S/N

Advogado: Paulo Afonso de Souza- OAB/GO 14/155

Requerido: Domingos Gonzales Jaime

Face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, fica o advogado da parte autora INTIMADO da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-procTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000023-23.1999.827.2731 , oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos físicos serão baixados por digitalização, **bem como para que dê andamento processual nos autos conforme determinado**. Paraíso do Tocantins, data certificada pelo sistema- Maira Adriene Azevedo Resende Rocha-Técnica Judiciária.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**Autos: 5000475-13.2011.827.2731 – Chave: 721089427014 – Ação de regulamentação de guarda**

Requerente: Elizabeth Chagas de Oliveira Almeida

Advogada: Dra Arlete Kellen Dias Munis – Defensora Pública

Requeridos: Arlete Pereira dos Santos e Gedeon Chagas de Oliveira

Advogada: Dra Itala Graciella Leal de Oliveira – Defensora Pública

Finalidade/Objeto: Citar Arlete Pereira dos Santos, brasileira, solteira, do lar, residente domiciliada em local incerto e não sabido, dos termos da presente ação, para querendo contestar o pedido no prazo de 15 dias (art. 297, CPC), a partir da publicação deste edital; sob pena de presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte autora, exceto no que se refere aos direitos indisponíveis. DESPACHO: Diante do fornecimento do novo endereço da Requerida ARLETE PEREIRA DOS SANTOS cite-na. Não encontrada pessoalmente por via edital Citada e não se manifestando fica nomeada a Dra. ARLETE KELLEN DIAS MUNIS, Defensora Pública, Como Curadora Especial da Requerida, Contestada ou não, ouça-se a Requerente e Ministério Público. Após, à conclusão. Intimem-se. Paraíso do Tocantins – TO; 31/05/2013. Océlio Nobre da Silva. Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins – TO; Aos 06 dias do mês de março de 2015, eu, Miguel da Silva Sá, técnico judiciário digitei e conferi. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de CURATELA tombada sob o nº 5005254-40.2013.827.2731 requerida por **JOÃO CARDOSO DOS SANTOS** em face de **MILTON BISPO DOS SANTOS**, que foi decretada por sentença (evento 34) a interdição do requerido e nomeado o requerente como seu curador, nos termos da sentença a seguir transcrita: "...DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pelo requerente, PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO, declarando a INCAPACIDADE CIVIL ABSOLUTA de MILTON BISPO DOS SANTOS e NOMEAR COMO SUA CURADOR O SR. JOÃO CARDOSO DOS SANTOS, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverão constar as advertências acima. Fica o Curador dispensado de prestação de contas(art. 919 do CPC) e de garantia, nos termos do art. 1190 do CPC, em razão da sua reconhecida idoneidade. Cumpra-se o disposto nos art. 1.184 do CPC procedendo-se à inscrição desta sentença no Registro de Pessoas Naturais e publicação pela imprensa local e pelo órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando os nomes do interditado e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. OFICIE-SE ao Cartório Eleitoral desta comarca, remetendo-se cópia desta sentença para que se proceda à suspensão dos direitos políticos do interditado, nos termos do artigo 15, inciso II da CF/88. Sem custas. Após o trânsito em julgado, proceda-se à baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, arquive-se. Ciência ao Ministério Público. P.R.I.C Paraíso do Tocantins, D.S. E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será publicado como determinado na sentença supra. Dado e passado nesta cidade e comarca aos 03 de fevereiro de 2015. Eu \_\_\_\_\_ (Maira Adriene Azevedo Resende Rocha) Técnica Judiciária digitei e imprimi.

**PEDRO AFONSO**  
**1ª Escrivania Cível**

**ATA DE REDISTRIBUIÇÃO**

**AUTOS: Nº 2010.0003.7383-2/0 - FAMILIA**

AÇÃO: GUARDA

REQUERENTE: MARIA DE JESUS MONTEIRO PEREIRA

ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES –OAB-TO-413

REQUERIDO: DIANA RODRIGUES BORGES

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

ADVOGADO: DEFENSORIA PUBLICA  
**INTIMAÇÃO – SENTENÇA:** "Isto posto, a colhe o pedido inicial, o que faço para nomear o Autora **MARIA DE JESUS MONTEIRO PEREIRA** como guardiã do menor **MARCOS VINICIUS MONTEIRO**, nascido em 15 de abril de 2006, o que faço com suporte no art. 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Decreto a extinção do processo com suporte no art. 269, inciso i , do código de Processo Civil. Expeça-se o Termo de Guarda Definitiva e intime-se a autora firmar o compromisso. Publique-se . Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. Cumpra-se. Pedro Afonso-TO; 04 de fevereiro de 2015. ASS) Luciana Costa Aglantzakis Juiza de Direito.

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº. 2011.0007.5116-9/0- RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

Requerente: RENÁRIA DA SILVA LOPES

Defensor público: FELIPE LOPES BARBOZA CURY

Requerido: ELIEL ALVES RIBEIRO MORAIS

Advogado: JUAREZ FERREIRA

**INTIMAÇÃO/SENTENÇA:** Ante o exposto, com fulcro no art. 5º **PROCEDENTES** da Lei 9.278/96 e nos artigos 1.725 do Código Civil, bem como no art. 226, § 3º, da Constituição Federal, JULGO os pedidos, e extinguo o processo com resolução do mérito nos termos do art. 269, I " primeira parte" do CPC, para declarar a existência da união estável durante o período de cinco anos e a dissolução entre **Renária da Silva Lopes e Eliel Alves Ribeiro Moraes**, a fim de que a presente sentença produza seus jurídicos e legais efeitos, inclusive para fins de partilha de bens, e guarda das crianças. Expeça-se o termo de guarda definitivo em favor da Requerente. Deverá acompanhar cópia da inicial. Defiro os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, nos termos da Lei 1.060/50. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as formalidades legais. Cumpra-se. Pedro Afonso - TO, 04 de fevereiro de 2015. (ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.

**PEIXE**  
**1ª Escrivania Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**BOLETIM DE EXPEDIENTE 002/2015**

Ficam as partes por seu(s) advogado(s), intimada(s) dos atos processuais abaixo relacionados:(Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO)

**Autos nº2011.0009.7461-3 – PREVIDENCIÁRIA(PENSÃO POR MORTE)**

REQUERENTE: LAIDE BARBOSA XAVIER; DUZIANE PEREIRA BARBOSA E ALEX PEREIRA BARBOSA

Advogado da parte Requerente: Dr. Leonardo Gomes da Silva OABTO – 4344 e OAB/GO 28.038

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS

INTIMAÇÃO: Fica a parte Requerente por intermédio de seu(s) Advogado(s) supra identificados, INTIMADA de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o N° 5000288-93.2011.827.2734 e Chave n°792879553615. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n° 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n° 2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

## **PORTO NACIONAL**

### **1ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.**

O Doutor **ADHEMAR CHÚFALO FILHO**, MM. Juiz de Direito em Substituição da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA – Processo E-PROC: n° 5002518-31.2013.827.2737, requerida pelo ESTADO DO TOCANTINS em face de A. F. Z, A. L. F. Z. Rep. ROSA FREITAS ZILLIG, CARLOS ALBERTO DE FREITAS ZILLING e LUIZ CARLOS DE FREITAS ZILLING. Por este meio **CITAR os TERCEIROS INTERESSADOS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tomem conhecimento da presente ação de Desapropriação por Utilidade Pública. Referente “área de terras, e as suas respectivas benfeitorias e acessões, medindo 60,70 Km, localizada ao longo da diretriz das Rodovias TO – 454 / 455, trecho entroncamento da TO – 255 no município de Porto Nacional, ao entroncamento da TO – 080, que liga Palmas a Paraíso do Tocantins, tudo conforme limites e confrontações, descritas na inicial, ficando cientificados de que não havendo resposta e findo o prazo desde edital. Presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulado pelo autor a inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância. ADVERTÊNCIA: Caso queiram apresentar manifestação no prazo legal. DESPACHO: “À serventia para que providencie o necessário para a publicação de edital para conhecimento de terceiros interessados com prazo de 10 dias. Cumpra – se tudo com observância da Resolução 153/CNJ. Após, dê – se vista ao Ministério Público. Providencie – se o necessário. Int. Porto Nacional, Tocantins. (ass.) Dr. Adhemar Chúfalo Filho. Juiz de Direito em Substituição. Para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (06/03/15). Eu, Wbiratan Pereira Ribeiro, Técnico Judiciário, digitei.

### **2ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS: 2008.0010.6528-5 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Requerente: NUFARM INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S/A

Advogado: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO – OAB/CE 14.325-A E MARCELO MEMÓRIA – OAB/CE 14.407

Requerido: AGROFARM – PRODUTOS AGROQUÍMICOS LTDA

Advogado: MARCOS ANTONIO DE SOUSA – OAB/TO 834

DESPACHO: “Digam as partes sobre o cumprimento do acordo. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

## **TAGUATINGA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 5 DIAS**

O DOUTOR ILUIPITRANDO SOARES NETO, Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 05 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime (Medida Protetiva de Urgência) que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o(s) acusado(s) **JESIMÁRIO ALVES BISPO**, residente no Setor Guaíras, pela prática de violência doméstica, nos Autos do Processo n. 0000002-52.2015.827.2738, e como está endereço desconhecido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica o agressor **INTIMADO** pelo presente, para ciências e cumprimento das

medidas protetivas estipuladas em favor da vítima **TAIANE BISPO DOS SANTOS**, a seguir transcritas: a)- Afastamento do indiciado **JESIMÁRIO ALVES BISPO** do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida; b)- proibição de contato ou de aproximação da ofendida pelo suposto agressor, por qualquer meio de comunicação, sem o consentimento da vítima, com limite mínimo fixado em 100 (cem) metros, sob pena de aplicação de multa de R\$ 500,00 (quinhentos) reais, na hipótese de descumprimento deste preceito, com fundamento no disposto no § 4º do artigo 22 da Lei n.º 11.340/06, sem prejuízo de eventual configuração do crime de desobediência e motivação para a decretação da custódia preventiva, nos moldes do art. 42 da Lei 11.340/06 e lei 12.403/2011, ficando o agressor, através deste, CITADO para querendo, apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias. Para conhecimento de todos o presente Edital foi publicado no Diário da Justiça, e afixado a 2ª via no Placar do Fórum desta Comarca de Taguatinga, Estado Tocantins. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (2015) Eu,....., Escrivã/Técnico Júdiciário, digitei e subscrevo. **Iluipitando Soares Neto- Juiz de Direito da Vara Criminal.**

## **WANDERLÂNDIA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Autos de TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA Nº 5000112-93.2011.827.2741**, tendo como acusado: **ADEMILTON DE TAL**, brasileiro, reside em local incerto e não sabido. Para que fique **INTIMADO** pelo presente, do inteiro teor do dispositivo da r. sentença no evento 17 a seguir transcrita: "Ex positis, **DECRETO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE**, nos termos do artigo 61 do Código de Processo Penal, em relação ao fato descrito nos autos em epígrafe, pelo advento da **prescrição da pretensão punitiva do Estado**. a) CERTIFIQUE-SE o trânsito em julgado; b) RECOLHAM-SE eventuais mandados expedidos; c) ARQUIVE-SE, com as devidas baixas e comunicações de estilo (Provimento n. 02/2011, itens 5.16.3, 7.16.1, III e 7.16.3). **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.**". Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (03/03/2015). Eu, \_\_\_\_\_, Eliziane Paula Silveira, Escrivã Judicial Respondendo, lavrei o presente termo

WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA  
Juíza de Direito

## **XAMBIOÁ**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**

**Autos: AÇÃO PENAL**

**Autos nº 5000008-69.2009.827.2742**

Reeducando: **PEDRO NUNES CARVALHO**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR**, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE XAMBIOÁ, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...**FAZ SABER**, a todos o presente Edital de intimação de Sentença, virem ou dele conhecimento tiverem, expedido os autos supra, em que figura como **Reeducando: PEDRO NUNES CARVALHO**, brasileiro, casado, açougueiro, natural de Xambioá, nascido aos 17/05/1972, filho de Francisco Nunes e de Ilda Afonso Nunes, portador do RG 21.128 SSP/TO e CPF 591.690.601-34, atualmente em local incerto e não sabido. E como esteja em local incerto e não sabido, fica **INTIMADA** pelo edital, para tomar ciência da **SENTENÇA**, proferida nos autos em epígrafe, conforme parte dispositiva a seguir transcrita: "Cuida-se de Execução Penal em face de **PEDRO NUNES CARVALHO** pela prática do crime de receptação qualificada previsto no art. 180 §1º do Código Penal. Realizada audiência admonitória, foi aplicada a pena restritiva de direito pelo período remanescente a cumprir da condenação, conforme determinado em sentença, bem como pena de multa (evento 1 – anexo 31). O autor do fato cumpriu integralmente as duas penas restritivas de direito e procedeu com o pagamento da pena de multa (evento 8) . O i. Promotor de Justiça requereu a extinção da punibilidade do agente (evento 11). É o breve relatório. Decido: Verifico que o agente cumpriu satisfatoriamente a obrigação assumida em audiência admonitória. Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade do agente, **PEDRO NUNES CARVALHO**. Ciente o Ministério Público. Arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Xambioá – TO, 6 de maio de 2014. (a) Juiz de Direito – Dr. José Eustáquio de Melo Júnior. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mando expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. **Vara Criminal de Xambioá**, aos 05 dias do mês de março do ano de Dois Mil e Quinze. Eu,..... Clinéia Costa de Sousa Neves, Técnica Judiciária, que o digitei. (a) **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR - Juiz de Direito**.

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Decretos Judiciários**

##### **DECRETO JUDICIÁRIO Nº 220, de 9 de março de 2015.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no Processo SEI nº 15.0.000002390-3, resolve tornar sem efeito o Decreto Judiciário nº 206, de 5 de março de 2015, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 3.534, de 5 de março de 2015.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

##### **DECRETO JUDICIÁRIO Nº 216, de 9 de março de 2015.**

Altera o Anexo III do Decreto Judiciário nº 330, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de adiantamento/suprimento de fundos no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o contido no processo SEI nº 15.0.000001927-2,

**RESOLVE:**

Art. 1º O Anexo III do Decreto Judiciário nº 330, de 19 de dezembro de 2012, passa a vigorar em conformidade com o descrito no Anexo Único a este Decreto Judiciário.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

#### **ANEXO ÚNICO**

(Decreto Judiciário nº 216, de 9 de março de 2015)

#### **“ANEXO III AO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 330, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**ANEXO DA PORTARIA Nº \_\_\_\_\_ /20\_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_.**

#### **PLANO DE APLICAÇÃO**

Natureza da Despesa	Denominação / Especificação	VALOR R\$
_____ – 33.90.30 (0100)	Material de consumo	
<b>Esp. das Despesas</b>	UTILIZADO PARA:	
_____ – 33.90.36 (0100)	Serviços de Terceiros Pessoa Física	

Esp. das Despesas	UTILIZADO PARA:	
	– 33.90.39 (0100)	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Esp. das Despesas	UTILIZADO PARA:	
TOTAL GERAL		

Em-----/-----/-----

*Assinatura e Carimbo Solicitante*

De Acordo. Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

“Ordenador da Despesa” (NR)

### **Decisão**

PROCESSO Nº : 15.0.000001713-0  
 INTERESSADA : ESMAT  
 ASSUNTO : CURSO DE CAPACITAÇÃO

**DECISÃO nº 895, de 6 de março de 2015.**

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação de instrutor para realização do curso **"Direito Constitucional e Hermenêutica"**, para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 12 a 14 de março de 2015, com carga horária de 30 (trinta) horas/aula.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer 231/2015, da Controladoria Interna (evento 629633), no Parecer 237/2015, da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 630452), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 626190), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho 9846/2015, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93 (evento 626276), visando à contratação do instrutor **WALBER DE MOURA AGRA** para ministrar o curso em referência, pelo valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme proposta sob o evento 615455, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62, *caput*, da Lei 8.666/1993.

**PUBLIQUE-SE.**

Após, à **Diretoria Financeira**, para emissão da Nota de Empenho respectiva e, em seguida, à **Diretoria Administrativa**, para as demais providências pertinentes.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

## **Portaria**

### **PORTRARIA N° 811/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de março de 2015**

**O DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI**, VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10549/2015, resolve conceder ao Desembargador **Ronaldo Euripedes de Souza, Des, Matrícula 353110, Presidente do Tribunal de Justiça do Tocantins**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento de Palmas/TO à Belo Horizonte/MG, no período de 11 a 14/03/2015, com a finalidade de participação do 102º Encontro do Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil, conforme SEI 15.0.000002420-9.

Publique-se.

### **GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA.**

**Desembargador Luiz Gadotti**  
Vice-Presidente

## **DIRETORIA GERAL**

### **Decisão**

### **DECISÃO nº 887 / 2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Trata-se da contratação de empresa para confecção e instalação de placa de vidro, com vistas à identificação do Centro de Educação Infantil Nicolas Quagliariello Vêncio – CEI, como escola associada à Unesco – Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura.

Acolhendo, por seus próprios fundamentos, o Parecer 233/2015, exarado pela Assessoria Jurídico-Administrativa desta Diretoria Geral (evento 629681) e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 628669), no exercício das atribuições a mim conferidas pelo art.1º, inciso IV, do Decreto Judiciário 99/2013 (Publicado no Diário de Justiça 3045, de 07/02/2013), **APROVO** o Projeto Básico sob o evento 612259, com exceção dos dispositivos que ensejam a necessidade de elaboração de instrumento contratual, oportunidade em que **DECLARO A DISPENSA A LICITAÇÃO**, em razão do valor, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa NUNES & BARBOSA LTDA - ME, CNPJ 07.961.401/0001-57, pelo valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), para fornecimento de 1 (uma) placa de vidro, conforme Proposta sob o evento 623051 e especificações contidas no Projeto Básico (evento 612259), o qual, juntamente com a respectiva Nota de Empenho, substituirá o contrato, a teor do que preconiza o art. 62, § 4º, do Estatuto Licitatório.

Publique-se.

Após, à **Diretoria Financeira**, para emissão de Nota de Empenho e os devidos ajustes, haja vista que o valor da dotação orçamentária supera o preço proposto.

Por fim, à **Diretoria Administrativa**, para as demais providências pertinentes.

### **GABINETE DA DIRETORIA GERAL.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

## **Portarias**

### **PORTRARIA N° 813/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de março de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10550/2015, resolve conceder à servidora **Daniela Fonseca Cavalcante, Escrivão Judicial - A3, Matrícula 352582**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Cristalândia/TO à Palmas/TO, no período de 25 a 28/03/2015, com a finalidade de participar do Curso Planejamento e Gestão Estratégica - ESMAT.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 814/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de março de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10548/2015, resolve conceder ao Magistrado **Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz de Direito Substituto - Juzs, Matrícula 352440**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Araguaína/TO à Palmas/TO, no período de 09 a 10/03/2015, com a finalidade de atender convocação da Presidência do TJ/TO, conforme SEI 15.0.000002167-6.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 228,75 (duzentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 815/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de março de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10546/2015, resolve conceder ao Magistrado **Cledson José Dias Nunes, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 290837 e Darley Rodrigues da Silva, Secretário do Juízo - Daj2, Matrícula 272937**, como seu auxiliar direto, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos da Comarca de Miranorte/TO à Barrolândia/TO - Distrito de Miranorte, no dia 11/03/2015, com a finalidade de fazer a vistoria mensal na cadeia pública.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 29,09 (vinte e nove reais e nove centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 816/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de março de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10545/2015, resolve conceder ao Magistrado **Cledson José Dias Nunes, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 290837**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Miranorte/TO à Palmas/TO, no período de 08 a 10/03/2015, com a finalidade de atender a convocação da Presidência do TJTO, conforme SEI 15.0.000002167-6.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 75,79 (setenta e cinco reais e setenta e nove centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

Francisco Cardoso  
Diretor Geral

**PORATARIA N° 817/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER de 06 de março de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10528/2015, resolve conceder ao servidor **Jenilson Rodrigues de Araujo, Secretário do Juízo - Daj2, Matrícula 352896**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Goiatins/TO à Araguaína/TO, no dia 16/03/2015, com a finalidade de fazer levantamento de alvarás referente a prestação pecuniária e, consequentemente, seu recolhimento ao Fundo Penitenciário Estadual, conforme SEI 15.0.000002618-0.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

Francisco Cardoso  
Diretor Geral

**PORATARIA N° 818/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de março de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10552/2015, resolve conceder ao Magistrado **Luatom Bezerra Adelino de Lima, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352436**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Goiatins/TO à Palmas/TO, no período de 08 a 10/03/2015, com a finalidade de atender convocação da Presidência do TJ/TO, conforme SEI 15.0.000002167-6.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 385,86 (trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

Francisco Cardoso  
Diretor Geral

**PORATARIA N° 819/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de março de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10551/2015, resolve conceder à Magistrada **Lilian Bessa Olinto, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 243946**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Araguaína/TO à Palmas/TO, no período de 09 a 10/03/2015, com a finalidade de atender convocação da Presidência do TJ/TO, conforme SEI 15.0.000002167-6.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 281,74 (duzentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

Francisco Cardoso  
Diretor Geral

**PORATARIA N° 820/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de março de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem

nº 10555/2015, resolve conceder à servidora **Alcivani Pereira Jorge, Escrivão Judicial - B7, Matrícula 172942**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento da comarca de Araguaçu/TO à Palmas/TO, no período de 24 a 28/03/2015, com a finalidade de participar do Curso de Planejamento Estratégico, conforme SEI 15.0.000001717-2 - ESMAT.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA N° 821/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de março de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10544/2015, resolve conceder à servidora **Marcia Andrea Campelo Galvao, Distribuidor - A2, Matrícula 352914**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Miranorte/TO à Palmas/TO, no período de 08 a 11/03/2015, com a finalidade de participar de curso Contabilidade Pública com a nova Visão do Plano de Contas e Depreciação Patrimonial, conforme SEI 15.0.000001711-3 - ESMAT.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA N° 822/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de março de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10543/2015, resolve conceder ao Magistrado **Eduardo Barbosa Fernandes, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 129941**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Arraias/TO à Palmas/TO, no período de 08 a 10/03/2015, com a finalidade de atender convocação da Presidência do TJ/TO, conforme SEI 15.0.000002167-6.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 316,19 (trezentos e dezesseis reais e dezenove centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA N° 823/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de março de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10542/2015, resolve conceder à servidora **Maria Goretti Santana Rocha, Técnico Judiciário de 1ª Instância - C15, Matrícula 25566**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Arraias/TO à Palmas/TO, no período de 09 a 12/03/2015, com a finalidade de participar do Curso Contabilidade Pública com a Nova Visão do Plano de Contas e Depreciação Patrimonial, conforme SEI 15.0.000001711-3 - ESMAT.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTRARIA N° 824/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de março de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10541/2015, resolve conceder à servidora **Eliandra Milhomem de Souza, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B9, Matrícula 232071**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Gurupi/TO à Palmas/TO, no período de 10 a 15/03/2015, com a finalidade de participar das aulas do Mestrado Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos - ESMAT/UFT.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTRARIA N° 825/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de março de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10539/2015, resolve conceder ao servidor **Leandro de Carvalho Neto, Técnico Judiciário de 2ª Instância - C14, Matrícula 159831**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Palmas/TO à Guaraí, Colméia, Araguacema, Miranorte, Miracema e Tocantínia/TO, no período de 16 a 18/03/2015, com a finalidade de acompanhar o recolhimento de armas nas Comarcas aludidas, em cumprimento a Portaria nº 729/2015/CGJUS, conforme SEI 15.0.000001113-1.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTRARIA N° 826/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de março de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10538/2015, resolve conceder ao servidor **Elesbão de Oliveira Cavalcante, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - C13, Matrícula 192248**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Palmas/TO à Porto Nacional, Natividade, Almas, Dianópolis, Taguatinga, Arraias, Paranã, Palmeirópolis e Peixe/TO, no período de 09 a 13/03/2015, com a finalidade de acompanhar o recolhimento e entrega de armas nas Comarcas aludidas, em cumprimento a Portaria nº 729/2015/CGJUS, conforme SEI 15.0.000001113-1.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTRARIA N° 827/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de março de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10537/2015, resolve conceder ao servidor **Sergio Ricardo Alvarez de Marins, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 353352**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Palmas/TO à Goiatins/TO, no período de 05 a 06/03/2015, com a finalidade de fazer reparo no computador do salão do júri, conforme SEI 15.0.000002249-4.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORATARIA N° 828/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de março de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10557/2015, resolve conceder ao servidor **Moadir Sodré dos Santos, Assistente de Gabinete de Desembargador - Daj4, Matrícula 352063**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Palmas/TO à Colinas/TO, no período de 06 a 07/03/2015, com a finalidade de conduzir a Desembargadora Etelvina Maria Sampaio, a referida Comarca.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORATARIA N° 830/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de março de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10556/2015, resolve conceder à servidor **Debora de Brito Ribeiro, Distribuidor - A2, Matrícula 352912**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Wanderlândia/TO à Palmas/TO, no período de 08 a 12/03/2015, com a finalidade de participar do curso Contabilidade Pública com a Nova Visão do Plano de Contas e Depreciação Patrimonial, conforme SEI 15.0.000001711-3 - ESMAT.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORATARIA N° 831/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de março de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10547/2015, resolve conceder aos servidores **Robson Andrade Venceslau, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 352785** e **Abel Lucian Schneider, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 352626**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos da Comarca de Palmas/TO à Paraíso/TO, no dia 06/03/2015, com a finalidade de fazer manutenção em computadores conforme SEI 15.0.000002450-0.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORATARIA N° 832/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de março de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10531/2015, resolve conceder aos servidores **Moredson Mendanha de Abreu Almas, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 352416** e **Valdivone Dias da Silva, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 352664**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seus deslocamentos da Comarca de Palmas/TO à Guarai/TO, no período de 10 a 14/03/2015, com a finalidade auxiliar no processo de avaliação e doação dos bens inservíveis da Comarca.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORATARIA Nº 833/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de março de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10525/2015, resolve conceder ao servidor **Francisco Carneiro da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância - C14, Matrícula 158148**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Palmas/TO à Pedro Afonso e Itacajá/TO, no período de 05 a 06/03/2015, com a finalidade de transportar equipe de manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORATARIA Nº 835/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de março de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10516/2015, resolve conceder aos servidores **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 352773** e **Marlos Elias Gosik Moita, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 352644**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seus deslocamentos da Comarca de Palmas/TO à Miranorte e Colméia/TO, no período de 09 a 10/03/2015, com a finalidade de fazer reparo em rede telefônica, conforme SEI's 15.0.000000150-0 e 15.0.00000098-4.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORATARIA Nº 836/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de março de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10515/2015, resolve conceder aos servidores **Publio Caio Pires Bispo, Secretário do Juízo - Daj2, Matrícula 352879** e **Carlos Leonardo Mesquita Oliveira, Motorista cedido do Executivo, Matrícula 353234**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seus deslocamentos da Comarca de Palmas/TO à Natividade, Taguatinga e Aurora/TO, no período de 09 a 14/03/2015, com a finalidade de fazer manutenção, instalação e levar de equipamentos de informática, conforme SEI's 15.0.000002441-0, 15.0.000002443-8, 15.0.000001841-1 e 15.0.000001608-7.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORATARIA Nº 837/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de março de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10503/2015, resolve conceder à servidora **Cleide Leite Sousa dos Anjos, Técnico Judiciário de 1ª Instância - C15**,

**Matrícula 105863**, o pagamento de 3,00 (três) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Colinas/TO à Palmas/TO, no período de 12 a 15/03/2015, com a finalidade de **prorrogação** da viagem para participar das aulas do mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos - ESMAT/UFT.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

Francisco Cardoso  
Diretor Geral

**PORTARIA N° 838/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de março de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10560/2015, resolve conceder ao servidor **Dorvely Sobrinho Costa, Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 353219**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Palmas/TO à Guaraí/TO, no dia 06/03/2015, com a finalidade de vistoria técnica.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

Francisco Cardoso  
Diretor Geral

**PORTARIA N° 839/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de março de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10559/2015, resolve conceder ao servidor **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 198524**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Palmas/TO à Guaraí/TO, no dia 06/03/2015, com a finalidade de vistoriar os condicionadores instalados no prédio novo.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

Francisco Cardoso  
Diretor Geral

**ESMAT**  
**Edital**

**EDITAL nº 009, de 2015**

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação do curso **E-Proc: Atualização e Capacitação**, a ser realizado no período de 9 de março a 30 de agosto de 2015, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

**1. DADOS GERAIS**

**Nome:** E-Proc: Atualização e Capacitação

**Objetivo:** Possibilitar a melhoria e aperfeiçoamento dos conhecimentos dos servidores na utilização do sistema e-Proc (TJTO), além de fornecer informações sobre as novas ferramentas implantadas pelo sistema, permitir aos servidores, magistrados e todos os operadores do Direito um conhecimento amplo da ferramenta e possibilitar maior dinamismo em sua utilização.

**Período de inscrições:** As inscrições acontecerão nas datas de participação do aluno na atividade presencial, conforme cronograma específico.

**Inscrições:** As inscrições serão realizadas pela Secretaria Acadêmica da Escola Superior da Magistratura Tocantinense, após o recebimento das informações do setor de Suporte e-Proc.

**Público-Alvo:** Magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, membros da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), membros do Ministério Público Estadual (MPE), membros da Defensoria Pública Estadual e Municipal, membros da Procuradoria da União, Estadual e Municipal e servidores da Secretaria Estadual de Segurança Pública.

**Carga horária:** 12 horas

**Modalidade:** Semipresencial

**Horário das aulas:** O curso será desenvolvido em duas etapas; a primeira consistirá em orientações práticas *in loco* aos magistrados, escrivães, escreventes, técnicos, assessores, oficiais de justiça, membros da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), membros do Ministério Público Estadual (MPE), membros da Defensoria Pública Estadual e Municipal, membros da Procuradoria da União, Estadual e Municipal e servidores da Secretaria Estadual de Segurança Pública na Esmat, nas quarenta e duas comarcas e no Tribunal de Justiça, conforme cronograma específico, descrito no item 5. A segunda etapa será realizada a partir da gravação dos vídeos com apresentação das ferramentas de aperfeiçoamento no Sistema e-Proc (TJTO), transmitidos pela rede EaD da Esmat, permitindo aos participantes debates por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat (AVA).

**Local:** Salas de aula da Esmat e nas quarenta e uma comarcas do interior do Tocantins

**Número de vagas:** 1.600 vagas.

## 2. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

2.1 Ser magistrado ou servidor do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, membros da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), membros do Ministério Público Estadual (MPE), membros da Defensoria Pública Estadual e Municipal, membros da Procuradoria da União, Estadual e Municipal e servidores da Secretaria Estadual de Segurança Pública.

2.2 Realizar a inscrição na data de realização do encontro presencial, conforme cronograma, informando os seguintes dados: NOME, CPF, E-MAIL, TELEFONE, CIDADE, COMARCA.

## 3. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DO CURSO

3.1 Todos os inscritos deverão participar das atividades programadas.

3.2 Para as atividades presenciais, nas comarcas e salas de aula, a frequência será registrada por meio de assinatura da folha de frequência sob responsabilidade dos subcoordenadores de cada comarca e da equipe de Suporte e-Proc, responsáveis pelo desenvolvimento do curso prático, com um percentual de até 60% de frequência.

3.3 No Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), será registrado um percentual de até 40% de frequência complementar ao aluno. Será considerado frequente o aluno que participar de todas as atividades propostas e cumprimento dos prazos estabelecidos no AVA.

3.4 Conclusas as atividades programadas, o aluno deverá cumprir no mínimo 75% de frequência durante todas as atividades, considerando a parte prática presencial e as atividades propostas no AVA, para certificação no curso.

3.5 Somente após a conclusão das atividades programadas serão registradas as frequências e emitidos os certificados pela Secretaria Acadêmica.

## 4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Blog – falar da importância e como utilizar;
- Intimar/ciência (prazos);
- Enviar carta precatória – partes;
- Protocolo de Inquérito – Distribuidor – petição inicial “não”;
- Enviar ao precatório;
- Modelo de documentos – movimentação em bloco;
- Gerenciamento de processo físico – erro na data de autuação e cadastro de partes;
- Plantão Regional;
- Redistribuir processo – competência e classe/assunto;
- Inclusão parte Estado/PGE # Associar Procurador – União – Chefe Autarquias;
- Chave dos processos Citação/Precatórias;
- Remessa ao TJ – não entra no segundo grau/retirar pendências;

- Execução de Pena (Petição inicial);
- PROCESSO SEI X PROCESSOS E-PROC;
- Audiências/Designação e realização;
- Perfil Autoridade Juiz/ 2º grau;
- SISCOPEN/CEPEMA – demonstrar e aguardar projeto-piloto;
- RETIFICAÇÃO – REMESSA EM ABERTO/ Gerenciamento/ Alteração de Parte;
- Associação de Magistrados;
- Recuperar Senha/ALTERAÇÃO DE PERFIL/VALIDAÇÃO – SOLICITAÇÃO AO SUPORTE e DJ;
- Fechamento de Prazo;
- A sentença deve ser anexada num evento específico chamado JULGAMENTO – Justiça deferida ou indeferida – retificar autuação;
- Retificação sigilo/tutela antecipada;
- Suspensão prazo – TI;
- Prevenção;
- Perito;
- Representação de partes;
- Validação de documentos;
- Pré-análise;

## 5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

### Aulas Presenciais nas Comarcas – 8 horas-aula

Grupos	Comarcas	Instrutores	Período
1.	Gurupi Formoso do Araguaia	Pamela e Juliane	09/3 a 13/3
2.	Paraíso	Pamela e Valéria	16 a 18/3
3.	Araguaína	Celma e Juliane	23 a 27/3
4.	Araguacema	Celma e Juliane	16 a 17/4
5.	Porto Nacional	Pamela e Valeria	22 a 24/4
6.	Arapoema Colinas	Celma e Juliane	27 a 30/4
7.	Palmas – ESMAT	Pamela	6 a 8/5
8.	Guaraí Colmeia Pedro Afonso	Celma e Juliane	11 a 15/5
9.	Palmas – ESMAT	Pamela	11 a 15/5
10.	Novo Acordo	Celma e Juliane	18 e 19/5
11.	Ponte Alta	Celma e Juliane	21 e 22/5
12.	Miracema Miranorte Tocantínia	Celma e Juliane	25 a 29/5
13.	Tribunal de Justiça	Pamela	25 a 29/5
14.	Pium Cristalândia	Celma e Julianne	1º a 3/6
15.	Axixá	Celma e Juliane	8 a 12/6

Grupos	Comarcas	Instrutores	Período
	Augustinópolis Itaguatins Tocantinópolis		
16.	Figueirópolis Alvorada Araguacu	Celma e Juliane	15 a 19/6
17.	Natividade Almas Dianópolis	Celma e Juliane	22 a 26/6
18.	Paraná Palmeirópolis	Celma e Juliane	29/6 a 3/7
19.	Arraias Taguatinga Aurora do Tocantins Combinado	Celma e Juliane	6 a 10/7
20.	Xambioá Ananás Wanderlândia	Celma e Juliane	13 a 17/7

#### **Aulas Presenciais nas Comarcas – 4 horas-aula**

Atividade	Período
Interatividade AVA	1º/4 a 30/8

#### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012.

6.2 A desistência do curso sem causa justificada, e não comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, sujeitará o inscrito à perda do direito de participar em evento de capacitação pelo período de dois meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei.

6.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei.

6.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 04 de março de 2015.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**  
Diretor Geral da Esmat

<p><b>PODER JUDICIÁRIO</b>  <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b></p> <p><b>PRESIDENTE</b>  <b>Des. RONALDO EURÍPEDES</b></p> <p><b>CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA</b>  <b>GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES</b></p> <p><b>VICE-PRESIDENTE</b>  <b>Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI</b>  <b>CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA</b>  <b>Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER</b>  <b>JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA</b>  <b>Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA</b></p> <p><b>TRIBUNAL PLENO</b></p> <p><b>Des. RONALDO EURÍPEDES</b> (Presidente)  <b>Des. AMADO CILTON ROSA</b>  <b>Des. JOSÉ DE MOURA FILHO</b>  <b>Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI</b>  <b>Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS</b>  <b>Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA</b>  <b>Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE</b>  <b>Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER</b>  <b>Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO</b>  <b>Des<sup>a</sup>. MAYSA VENDRAMINI ROSAL</b>  <b>Des<sup>a</sup>. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE</b>  <b>Juiza CÉLIA REGINA REGIS</b> (Vacância)  <b>Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES</b> (Vacância)</p> <p><b>JUÍZES CONVOCADOS</b>  <b>Juíza CÉLIA REGINA REGIS</b> (Des. AMADO CILTON)  <b>Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES</b> (Convocado)</p> <p>Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA  Sessões: 1<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> quintas-feiras do mês (14h00)</p> <p><b>1<sup>a</sup> CÂMARA CÍVEL</b>  <b>Des<sup>a</sup>. MAYSA VENDRAMINI ROSAL</b> (Presidente)  <b>ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA</b> (Secretário)  Sessões: quartas-feiras (14h00)</p> <p>1<sup>a</sup> TURMA JULGADORA  <b>Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS</b> (Relatora)  <b>Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI</b> (Revisor)  <b>Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO</b> (Vogal)</p> <p>2<sup>a</sup> TURMA JULGADORA  <b>Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI</b> (Relator)  <b>Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO</b> (Revisora)  <b>Des<sup>a</sup>. MAYSA VENDRAMINI ROSAL</b> (Vogal)</p> <p>3<sup>a</sup> TURMA JULGADORA  <b>Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO</b> (Relatora)  <b>Des<sup>a</sup>. MAYSA VENDRAMINI ROSAL</b> (Revisora)  <b>Des<sup>a</sup>. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE</b> (Vogal)</p> <p>4<sup>a</sup> TURMA JULGADORA  <b>Des<sup>a</sup>. MAYSA VENDRAMINI ROSAL</b> (Relatora)  <b>Des<sup>a</sup>. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE</b> (Revisora)  <b>Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS</b> (Vogal)</p> <p>5<sup>a</sup> TURMA JULGADORA  <b>Des<sup>a</sup>. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE</b> (Relatora)  <b>Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS</b> (Revisor)  <b>Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI</b> (Vogal)</p> <p><b>2<sup>a</sup> CÂMARA CÍVEL</b>  <b>Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO</b> (Presidente)  <b>ORFILA LEITE FERNANDES</b>, (Secretária)  Sessões: quartas-feiras, às 14h00.</p> <p>1<sup>a</sup> TURMA JULGADORA  <b>Des. MOURA FILHO</b> (Relator)  <b>Des. MARCO VILLAS BOAS</b> (Revisor)  <b>Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE</b> (Vogal)</p> <p>2<sup>a</sup> TURMA JULGADORA  <b>Des. MARCO VILLAS BOAS</b> (Relator)  <b>Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE</b> (Revisora)  <b>Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO</b> (Vogal)</p> <p>3<sup>a</sup> TURMA JULGADORA  <b>Des. MARCO VILLAS BOAS</b> (Vogal)</p> <p><b>4<sup>a</sup> CÂMARA CRIMINAL</b>  <b>Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO</b> (Presidente)  <b>SECRETÁRIA: MARIA SUELÍ DE S. AMARAL CURY</b> (Secretária)  Sessões: Terças - feiras, às 14h00.</p> <p>1<sup>a</sup> TURMA JULGADORA  <b>Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS</b> (Relatora)  <b>Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI</b> (Revisor)  <b>Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO</b> (Vogal)</p> <p>2<sup>a</sup> TURMA JULGADORA  <b>Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI</b> (Relator)  <b>Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO</b> (Revisora)  <b>Des<sup>a</sup>. MAYSA VENDRAMINI ROSAL</b> (Vogal)</p> <p>3<sup>a</sup> TURMA JULGADORA  <b>Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO</b> (Relatora)  <b>Des<sup>a</sup>. MAYSA VENDRAMINI ROSAL</b> (Revisora)  <b>Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE</b> (Vogal)</p> <p>4<sup>a</sup> TURMA JULGADORA  <b>Des<sup>a</sup>. MAYSA VENDRAMINI ROSAL</b> (Relatora)  <b>Des<sup>a</sup>. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE</b> (Revisora)  <b>Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS</b> (Vogal)</p> <p>5<sup>a</sup> TURMA JULGADORA  <b>Des<sup>a</sup>. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE</b> (Relatora)  <b>Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS</b> (Revisor)  <b>Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI</b> (Vogal)</p> <p><b>CONSELHO DA MAGISTRATURA</b>  <b>Des. RONALDO EURÍPEDES</b>  <b>Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI</b>  <b>Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER</b>  <b>Des<sup>a</sup>. MAYSA VENDRAMINI ROSAL</b>  <b>Des. MOURA FILHO</b></p> <p><b>Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR</b>  Sessões: 1<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> quintas-feiras do mês, 09h00.</p> <p><b>COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO</b>  <b>Des. RONALDO EURÍPEDES</b>  <b>Des. LUIZ GADOTTI</b>  <b>Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER</b></p>	<p><b>Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES</b> (Vogal)</p> <p>4<sup>a</sup> TURMA JULGADORA  <b>Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO</b> (Relator)  <b>Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES</b> (Revisor)  <b>Des. MOURA FILHO</b> (Vogal)</p> <p>5<sup>a</sup> TURMA JULGADORA  <b>Des. MARCO VILLAS BOAS</b> (Relator)  <b>Des. MARCO VILLAS BOAS</b> (Revisor)  <b>Des. MARCO VILLAS BOAS</b> (Vogal)</p> <p><b>1<sup>a</sup> CÂMARA CRIMINAL</b>  <b>Des. MOURA FILHO</b> (Presidente)  <b>WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA</b> (Secretário)  Sessões: Terças-feiras (14h00)</p> <p>1<sup>a</sup> TURMA JULGADORA  <b>Des. MOURA FILHO</b> (Relator)  <b>Des. MARCO VILLAS BOAS</b> (Revisor)  <b>Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE</b> (Vogal)</p> <p>2<sup>a</sup> TURMA JULGADORA  <b>Des. MARCO VILLAS BOAS</b> (Relator)  <b>Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE</b> (Revisora)  <b>Des. MARCO VILLAS BOAS</b> (Vogal)</p> <p>3<sup>a</sup> TURMA JULGADORA  <b>Des. MARCO VILLAS BOAS</b> (Vogal)</p> <p><b>4<sup>a</sup> CÂMARA CRIMINAL</b>  <b>Des. MOURA FILHO</b> (Presidente)  <b>WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA</b> (Secretário)  Sessões: Terças-feiras (14h00)</p> <p>1<sup>a</sup> TURMA JULGADORA  <b>Des. MOURA FILHO</b> (Relator)  <b>Des. MARCO VILLAS BOAS</b> (Revisor)  <b>Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE</b> (Vogal)</p> <p>2<sup>a</sup> TURMA JULGADORA  <b>Des. MARCO VILLAS BOAS</b> (Relator)  <b>Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE</b> (Revisora)  <b>Des. MARCO VILLAS BOAS</b> (Vogal)</p> <p>3<sup>a</sup> TURMA JULGADORA  <b>Des. MARCO VILLAS BOAS</b> (Vogal)</p> <p><b>4<sup>a</sup> CÂMARA CRIMINAL</b>  <b>Des. MOURA FILHO</b> (Presidente)  <b>WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA</b> (Secretário)  Sessões: Terças-feiras (14h00)</p> <p>1<sup>a</sup> TURMA JULGADORA  <b>Des. MOURA FILHO</b> (Relator)  <b>Des. MARCO VILLAS BOAS</b> (Revisor)  <b>Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE</b> (Vogal)</p> <p>2<sup>a</sup> TURMA JULGADORA  <b>Des. MARCO VILLAS BOAS</b> (Relator)  <b>Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE</b> (Revisora)  <b>Des. MARCO VILLAS BOAS</b> (Vogal)</p> <p>3<sup>a</sup> TURMA JULGADORA  <b>Des. MARCO VILLAS BOAS</b> (Vogal)</p> <p><b>4<sup>a</sup> CÂMARA CRIMINAL</b>  <b>Des. MOURA FILHO</b> (Presidente)  <b>WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA</b> (Secretário)  Sessões: Terças-feiras (14h00)</p> <p>1<sup>a</sup> TURMA JULGADORA  <b>Des. MOURA FILHO</b> (Relator)  <b>Des. MARCO VILLAS BOAS</b> (Revisor)  <b>Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE</b> (Vogal)</p> <p>2<sup>a</sup> TURMA JULGADORA  <b>Des. MARCO VILLAS BOAS</b> (Relator)  <b>Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE</b> (Revisora)  <b>Des. MARCO VILLAS BOAS</b> (Vogal)</p> <p>3<sup>a</sup> TURMA JULGADORA  <b>Des. MARCO VILLAS BOAS</b> (Vogal)</p> <p><b>4<sup>a</sup> CÂMARA CRIMINAL</b>  <b>Des. MOURA FILHO</b> (Presidente)  <b>WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA</b> (Secretário)  Sessões: Terças-feiras (14h00)</p> <p>1<sup>a</sup> TURMA JULGADORA  <b>Des. MOURA FILHO</b> (Relator)  <b>Des. MARCO VILLAS BOAS</b> (Revisor)  <b>Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE</b> (Vogal)</p> <p>2<sup>a</sup> TURMA JULGADORA  <b>Des. MARCO VILLAS BOAS</b> (Relator)  <b>Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE</b> (Revisora)  <b>Des. MARCO VILLAS BOAS</b> (Vogal)</p> <p>3<sup>a</sup> TURMA JULGADORA  <b>Des. MARCO VILLAS BOAS</b> (Vogal)</p> <p><b>4<sup>a</sup> CÂMARA CRIMINAL</b>  <b>Des. MOURA FILHO</b> (Presidente)  <b>WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA</b> (Secretário)  Sessões: Terças-feiras (14h00)</p> <p>1<sup>a</sup> TURMA JULGADORA  <b>Des. MOURA FILHO</b> (Relator)  <b>Des. MARCO VILLAS BOAS</b> (Revisor)  <b>Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE</b> (Vogal)</p> <p>2<sup>a</sup> TURMA JULGADORA  <b>Des. MARCO VILLAS BOAS</b> (Relator)  <b>Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE</b> (Revisora)  <b>Des. MARCO VILLAS BOAS</b> (Vogal)</p> <p>3<sup>a</sup> TURMA JULGADORA  <b>Des. MARCO VILLAS BOAS</b> (Vogal)</p> <p><b>4<sup>a</sup> CÂMARA CRIMINAL</b>  <b>Des. MOURA FILHO</b> (Presidente)  <b>WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA</b> (Secretário)  Sessões: Terças-feiras (14h00)</p> <p>1<sup>a</sup> TURMA JULGADORA  <b>Des. MOURA FILHO</b> (Relator)  <b>Des. MARCO VILLAS BOAS</b> (Revisor)  <b>Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE</b> (Vogal)</p> <p>2<sup>a</sup> TURMA JULGADORA  <b>Des. MARCO VILLAS BOAS</b> (Relator)  <b>Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE</b> (Revisora)  <b>Des. MARCO VILLAS BOAS</b> (Vogal)</p> <p>3<sup>a</sup> TURMA JULGADORA  <b>Des. MARCO VILLAS BOAS</b> (Vogal)</p> <p><b>4<sup>a</sup> CÂMARA CRIMINAL</b></p>
--	---